

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 10/2015.

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

DE: Secretária Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 Meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



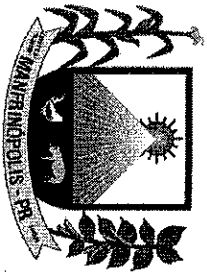
Secretário Municipal de Agricultura

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 10/2015-GPL

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

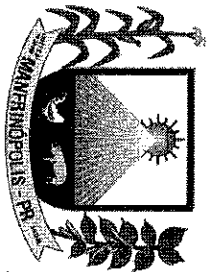
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 10/2015 de 28/01/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "a" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2015-DC

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 10/2015 expedido por Vossa Senhoria em 28/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3540	09.002.20.606.2001.020530		

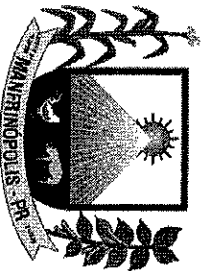
Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2015-CL

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial n°10/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

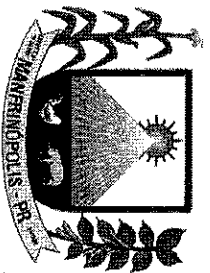
  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 10/2015 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de boijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 10/2015, de 28/01/2015, da referida Secretaria o prego máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

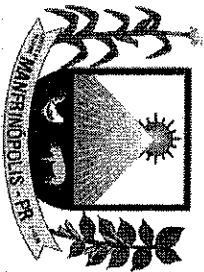
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o prego máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Prego Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício nº 10/2015

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

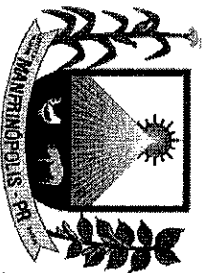
**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 10/2015 PROCESSO 58/2015 – TIPO PRESENCIAL

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, na forma abaixo:**

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1	2847	nitrogênio líquido	2.000,00	L	10,00
TOTAL					20.000,00

### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **02 (dois) dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita na sede da Secretaria Municipal de Agricultura conforme solicitação.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

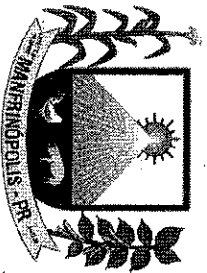
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

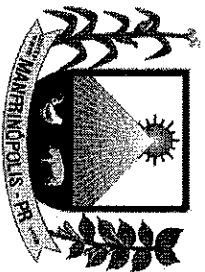
Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** Protocolo até as 09:00 horas do dia 13/02/2015  
**DATA DE ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 13/02/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

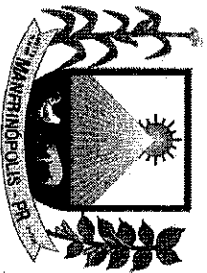
No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

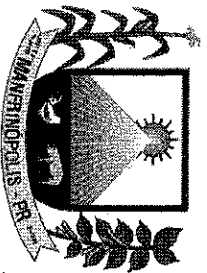
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretária da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- g) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de**



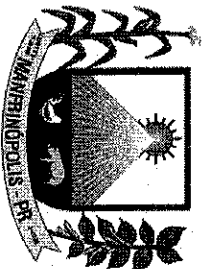
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

maio de 1943.

- j) Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
- m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”
- o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelação de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes: Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na Inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei n° 1477/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.
- 9. SESSÃO DO PREGÃO**
- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

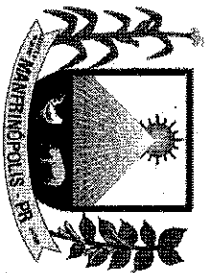
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

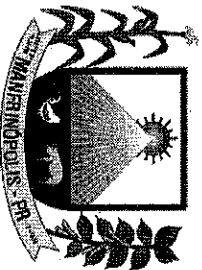
10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3540	09.002.20.606.2001.020530	

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

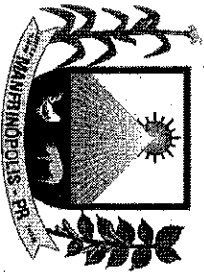
14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedoros do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional;
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

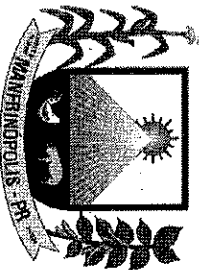
## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



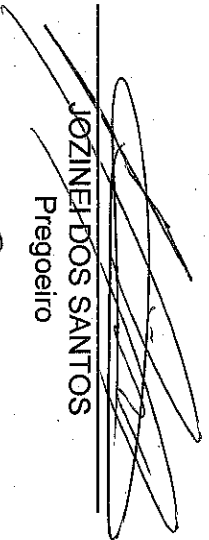
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

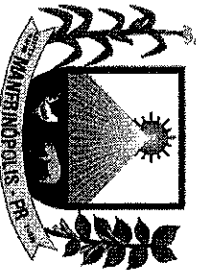
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), [fone/fax \(46\) 3562-1001](tel:(46)3562-1001), informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

  
JOZINEIDOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

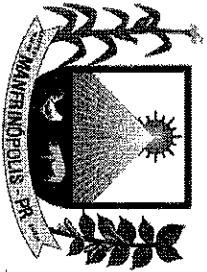
## Anexo I MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2015.

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

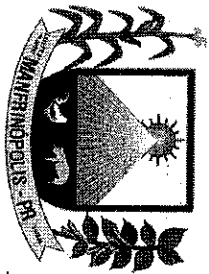
A empresa..... inscrita no CNPJ nº  
..... situada à ..... endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2015 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

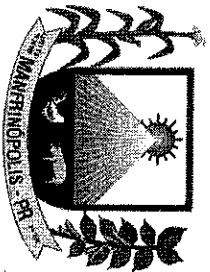
Pregão Presencial nº 10/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

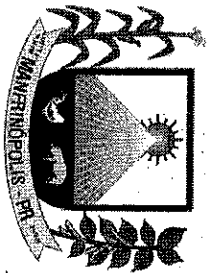
Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

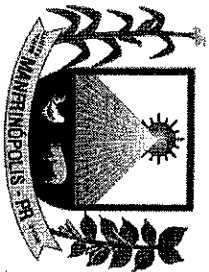
## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

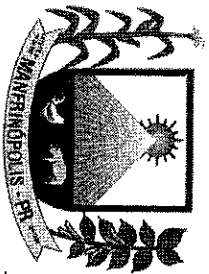
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local: ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2015**

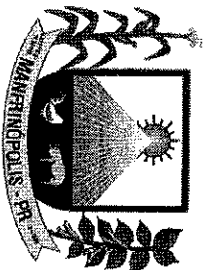
Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/ME**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2015

Prezado Senhor,

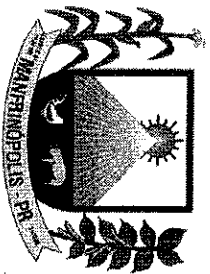
A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos  
todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura  
possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo

Sr....., Residente e domiciliado na cidade de..... e do CPF nº....., Portador da Cédula de Identidade nº..... A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2015.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 10/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 DIAS APOS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	3540	09.002.20.606.2001.020530	

### Parágrafo Segundo

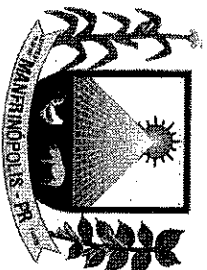
O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

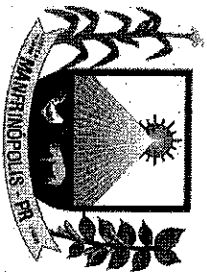
Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fomeedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

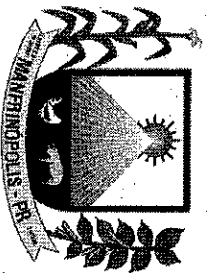
VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

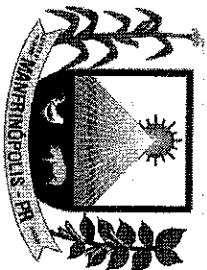
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xxx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2015.

**Cláudio Gubertt**

**Contratada**

Prefeito Municipal

**Testemunha**

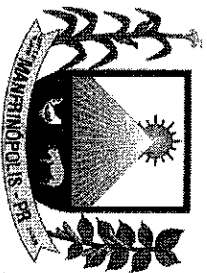
**Testemunha**

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85 628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **13/02/2015**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 28/01/2015.

  
CLAUDIO GUBERT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Tabuna Regional

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: 1 / 1 / \_\_\_\_\_

Diário

Edição n.º: 0779 Pág.: 346

Data: 25 / 10 / 2015

Mauris Tech

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMMS

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2015

Instituto de Pesquisas Resoluções 001/1 de 94, 96, Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0728

Página 146 - 350

**AMISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitalização de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO

**RECURSOS FINANCEIROS:** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS-IGD BOLSA FAMILIA

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2015. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2015.

**Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (49)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2015.

**NADIA DALL'AGNOLI**  
Pregoeira.

**CÂMARA**

### ÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO: 003/2015-MODALIDADE-CARTA CONVITE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de manutenção do site [www.cmbt.pr.gov.br](http://www.cmbt.pr.gov.br), do Legislativo Municipal, atualização do conteúdo, atualizações dos dados dos atuais Vereadores e sistema de gerenciamento de áudios, vídeos e download, hospedagem do portal com suporte aos vídeos, notícias, fotos e e-mails, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário:

FORNECEDOR:	Item	Preço mensal R\$	Preço Total R\$
UF SISTEMAS WEB LTDA	01	268,91	6.453,84
<b>TOTAL</b>			<b>6.453,84</b>

Valor total dos gastos com a licitação n.º 003/2015 – Carta Convite: R\$ 6.453,84 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2015.

**ALAERCIO PAULO CORAZZA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE**

**ELEINIR DE SOUZA MACIEL**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### AMISO DE RESULTADO

residente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 002/2015 de 07 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015**

**OBJETO:** Aquisição de serviços de conexão e instalação de cofinas em tecido e persianas verticais para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**EMPRESA CONTRATADA: DECORAÇÕES GUINDANI LTDA**

**CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 7.494,40 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quaranta centavos).**

**DATA:** 28 de janeiro de 2015.  
**ALAERCIO PAULO CORAZZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

### AMISO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 003/2015 de 07 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015**

**OBJETO:** Aquisição de serviços de Iluminação, aplicação de sintako, troca e colagem de tapetes e calafeteo das frestas do assoalho da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

**EMPRESA CONTRATADA: ARMANDO HERMINIO MACCARI LODI ME**

**CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**  
**DATA:** 28 de janeiro de 2015.  
**ALAERCIO PAULO CORAZZA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO N.º 1/2015**

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 207/4/2014 de 30/12/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO n.º 1/2015 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor de: **LOTE 01, itens, 04, com um valor de R\$ 47.426,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)** e a empresa **N PEGORARO E CIA LTDA**, referente ao Lote 01, itens, 01, 02 e 03, com um valor de R\$ 111.867,20 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 1/2015 datada de 23/01/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2015

**CLAUDIO GUBERTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015**

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, n.º 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 13/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015 do tipo: **MEMBRAS POR ITEM**, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de hortifrigs clorogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 28/01/2015.

**CLAUDIO GUBERTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**DECRETO N.º 004/2015**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albart Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**  
Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 27 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DO NASCIMENTO**, do cargo de professora, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de n.º 40/2014 de 21 de agosto de 2014 publicado em 24 de fevereiro de 2014, Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.  
Albart Guimarães Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

**AM DIOEMMS**

**ICP**

Diário Oficial, Assessoria de Planejamento, com Certificado de Registro em Serviço Público, ICP Brasil, AVALIOP – Assessoria de Municípios do Sudoeste do Paraná de gestão da administração deste documento, desde que visualizado através do site.

**OM**

Confirmação Oficial de Tempo de Observatório de Gestão em Serviço Público - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do documento, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioemms.com.br>

Página 146

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quilina-Felina, 28 de Janeiro de 2015

Instituto pelo Ressonância 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano XLII - Edição Nº 0072

Página 146 / 250

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitalização de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO FINANCEIROS: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-IGD BOLSA FAMÍLIA.

Rechecimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2015. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2015. Rechecimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Odalviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoeltrao.pr.gov.br) - Licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (49)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2015.  
NADIA DALL'AGNOL  
Pregoeira.

CÂMARA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 003/2015-MODALIDADE-CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de manutenção do site [www.cmfh.pr.gov.br](http://www.cmfh.pr.gov.br), do Legislativo Municipal, atualização do conteúdo, atualização dos dados dos atuais Vereadores e sistema de gerenciamento de áudios, vídeos e downloads, hospedagem do portal com suporte aos vídeos, notícias, fotos e e-mails, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário:

FORNECEDOR	Item	Preço mensal R\$	Preço Total R\$
LEF SISTEMAS WEB LTDA	01	286,91	6.463,84
TOTAL			6.463,84

Valor total dos gastos com a licitação nº: 003/2015 – Carta Convite: R\$ 6.453,84 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).  
Homólogo a presente licitação,  
Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2015.

ALAERCIO PAULO CORAZZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

ELENIER DE SOUZA MACIEL  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO

Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 002/2015 de 07 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de serviços de confecção e instalação de cortinas em tecido e persianas verticais para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: DECORAÇÕES GUINDANI LTDA  
CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 7.494,40 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 28 de janeiro de 2015.

ALAERCIO PAULO CORAZZA  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 003/2015 de 07 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

OBJETO: Aquisição de serviços de laxamento, aplicação de sinteko, troca e colagem de tacos e colatelo das frestas do assoalho da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: ARMANDO HERMINIO MACCARI LODI ME  
CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

DATA: 28 de janeiro de 2015.

ALAERCIO PAULO CORAZZA  
Presidente da Comissão de Licitação

Cm/12/2015

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 1/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarçado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 274/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 1/2015 referente à contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas ELINICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME, referente ao Lote 01, itens: 04, com um valor de R\$ 47.426,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e a empresa N PEGORARO E CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens: 01, 02 e 03, com um valor de R\$ 111.867,20 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 1/2015 datada de 23/01/2015. A entrega dos itens do objeto da presente licitação será de 12 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 13/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões oxigênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br). Manfrinópolis, em 28/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

MANQUELINA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 004/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 27 de janeiro de 2015, a Servidora Pública Municipal MARCIA FERRERA COCHINSKI DO NASCIMENTO, do cargo de professora, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 40/2014 de 21 de agosto de 2014 publicado em 24 de fevereiro de 2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.  
Albani Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cm/12/2015

AM DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificação Digital ICP-Brasil. AAMISOP – Associação das Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

OU

Consulte o endereço eletrônico: [www.ou.com.br](http://www.ou.com.br). Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

822790020

<http://amsoapdioems.com.br>



**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85 801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**CREDENCIAMENTO**

A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Sandro Henrique Borella** brasileiro, casado, empresário, residente do endereço Av. Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, Curitiba, Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. **22.237.908-X SSP-SP** e do CPF nº **164.023.768-25**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ADOLFO BERNARDO BRAUN**, portador do **RG. nº 638.906-6** e **C.P.F. nº 080.261.579-15**, brasileiro, casado, aposentado, residente no endereço Rua Francisco Nunes, 904, Prado Velho, Curitiba - Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 10/2015**, usando dos recursos, interpô-los, ofertar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, inclusive assinar documentos licitatórios e em especial, para esta licitação.

**09.492.811/0001-21**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PP. Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**


EDSON LUIZ COSTA  
Escritório

**Cartório Distrital de Uberaba**  
Avenida Senador Salgado Filho, 2568 - Guabirubeta - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO nºMCD6, gUWHG, D65LE-AD7JH, mSAS  
Consulte o selo em <http://fndcarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: SANDRO HENRIQUE BORELLA, do que dou fé em todo o conteúdo da Verdade. Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2015

Fls. 01 de 01  
R. LUIZ CARLOS BASSI  
00136972(001-00082677)\*\*\*\*\*

Site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: [cartorio@cartoriouberaba.com.br](mailto:cartorio@cartoriouberaba.com.br)









Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21  
Nire nº 41.2.0617133-5

**3ª**

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a cópia que se apresenta é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentada. D. U. J. R. de 17/11/2015. O/BA, UBERABA.

17 JAN 2015

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba PR  
Cunimba

1 | Folha

*[Handwritten signatures and initials]*

**DSON LUIZ COSTA**  
Escrevente

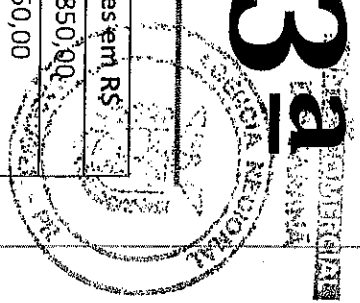


Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>



**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**7ª** – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

**8ª** – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente escritura é verdadeira e fiel reprodução do original que me foi apresentado.

27 JAN. 2015



3 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Elany Kerr Basti - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2366 - Quatrorolhos  
Curitiba

Certifico que a autenticidade de todos os atos anexados na última folha deste documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

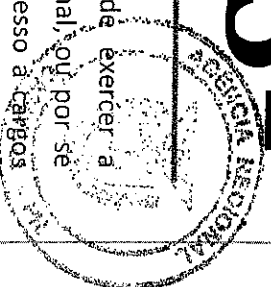
Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

*Habratoures Prod. com. Lda*

CNPJ/ME nº 09.492.811/0001-21  
Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
REGISTRO DE EMPRESAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

ELIANE KERN BASSI

27 JAN 2015

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



4 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

*Eliane Kern Bassi - Oficial Designada*  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabrobuá  
Uberaba - MG

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

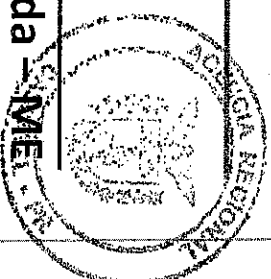
**3ª**  
SOLICITADA  
DO PARANÁ

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

NIRE nº 41.2.0617133-5



1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que

gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

### CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Data: 15/01/2015. CTRB. QUERUBIM, com.br

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

027 JAN 2015



51 Folha

Cartório Distrital de  
**CURITIBA**

**Eliane Kati Basso - Oficial Designada**  
Av. Ser. Salgado Filho, 2386 - Guaíra/curitiba - PR  
Curitiba

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21  
Nire nº 41.2.0617133-5

**3ª**  
REPUBLICA  
SECRETARIA  
DO PARANÁ

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir em quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

**CAPÍTULO II**

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

**AUTENTICAÇÃO**

Este documento foi autenticado e a cópia é fiel ao original que me foi apresentado. DOUTOR

27 JAN. 2015



6 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Elaine Kehn Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Sãogade Filho, 2308 - Guabrovinha  
Cariúba

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



Alteração Contratual de Sociedade Limitada

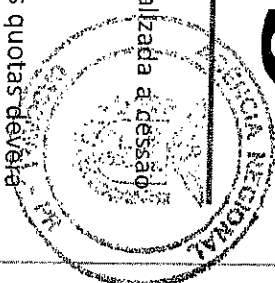
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
32  
32

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**Parágrafo Único** – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**

Administração

**7º** – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e dê todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado/destacado, em CTRA. LIBERÁBIA,

27 JAN. 2015



7 | Folha

Cartório Distrital de  
**LIBERÁBIA**

*Elaine Tein Bossi* - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaricuituba  
Cunitiba - PR

Certifico que a autenticidade dos atos foi atestado na última folha deste documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'AB' and 'M' on the right.

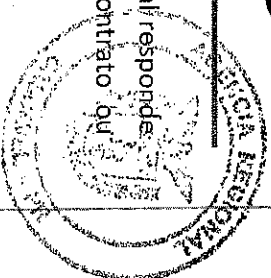
Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**3ª** **CONFERÊNCIA**  
**DO PÓSITO**



**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**8ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**9ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Deliberações Sociais e Reunião de Quotas

**11ª** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente escritura é verdadeira e fiel reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé.  
CIRA, UBERABA.

8 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

27 JAN. 2015

Eliziane Kern Bossi - Oficial Designada  
AV. Sen. Salgado Filho, 2968 - Quadra 0106  
Caminho

Certifico que a autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

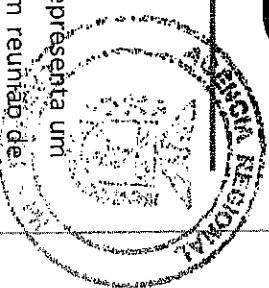
Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/ME nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**33**  
COMERCIAL  
DO PARANÁ



f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

<http://www.ocegar.gov.br>

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. DATA: 17 JAN. 2015. CTR. LIBERADA.



9 | Folha

Ório Distrital de  
RABA  
Eliane Kati Bursi - Oficial Designada  
Av. São Salgado Filho, 2366 - Quilombo  
PR

Certifico que a autenticidade de atos foi atestado na última folha deste documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**15ª** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

**CAPÍTULO VII**

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**16ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, **ATENTANDO-SE** que a apresentação das demonstrações financeiras, em conformidade com os requisitos estabelecidos em legislação específica, deverá ser feita em duplicata, sendo uma das cópias encaminhada para o Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba, para fins de registro.

Certifico que a presente cópia é fiel ao original que me foi apresentado.  
Uberaba, 27 de Janeiro de 2015.  
CTBA, UBERABA.

http://www.cartorio.uberaba.mg.gov.br/

10 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

*Elaine Keri Bassi - Oficial Designada*  
Av. Sen. Salgado Filho, 2398 - Guadalupe  
PR Curitiba

Certifico que os atos aqui assinados são autênticos e a última folha deste documento.

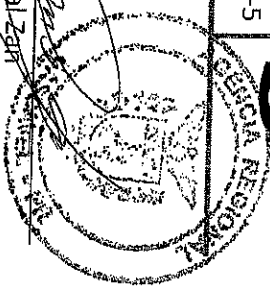
*Handwritten signatures and initials.*



Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21  
Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
SECRETARIA REGIONAL DE GASCABEL



*Adelaide Fompe Boer Zan*  
Adelaide Janete Boer Zan

*Giani Marsal Zan*  
Giani Marsal Zan

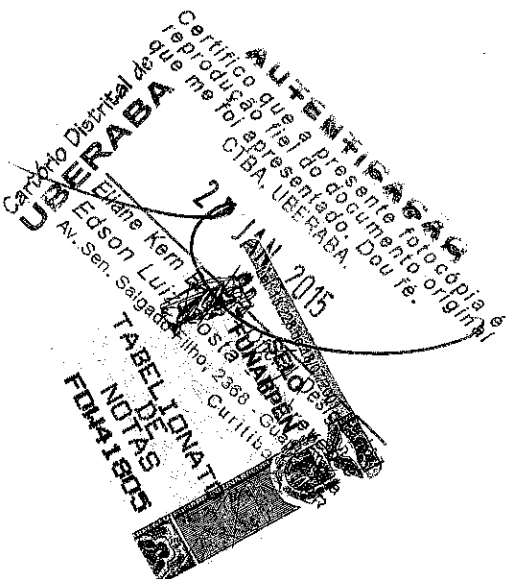
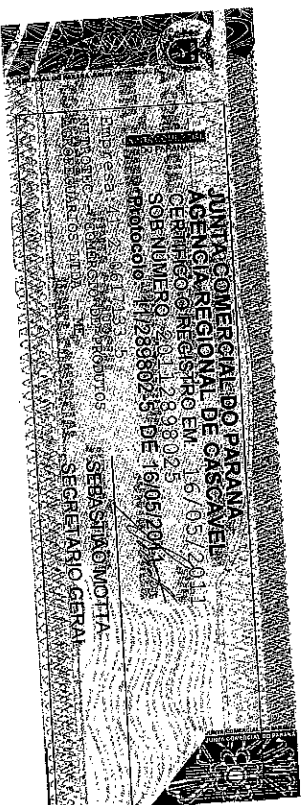
Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes  
CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

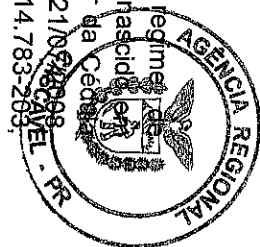
Nelson Vieira Lopes Júnior  
CRC/PR nº 18.898/O-5



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Maurice'.*

**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF 09.492.811/0001-21**  
**NIRE 41.2.0617133-5**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**DANILO APARECIDO BORELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob n° 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/05/2008, residente e domiciliado na Rua 40, n° 2174, Alvorada, CEP 14.783-205, Barretos/SP.

**MARIA SUELI DIAS ZANETTI**, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob n° 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, n° 2367 - sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Pio XII, N°1847, Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob n° 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica, assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em reais
DANILO APARECIDO BORELLA	100,00	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente escritura é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CIBA, UBERABA.

27 JAN. 2015

*[Handwritten signature]*  
1

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Eliand Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabiruba  
Curitiba PR

**JOSON LUIZ COSTA**  
Escrivante

*[Handwritten signatures and initials]*

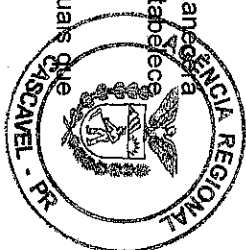
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 09.492.811/0001-21

NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanecerá unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelecido no art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

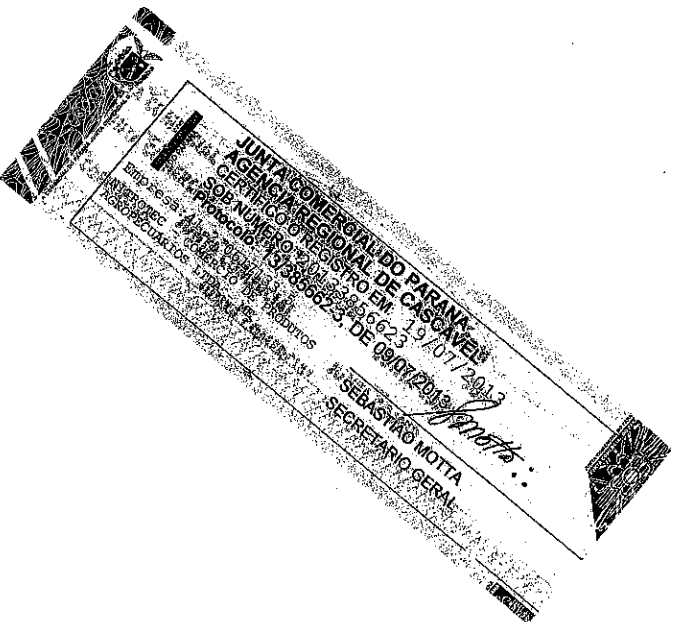
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprí-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, 14 de Maio de 2013.

  
DANILO APARECIDO BORELLA

  
MARIA SUELI DIAS ZANETTI



**AUTENTICAÇÃO**

O presente, que é presente, fotocópia é fiel e verdadeira cópia do documento original que foi apresentado. Dou fé.

BA, UBERABA,

27 JAN. 2015

SELO



Em Bassi - Oficial Designada  
Algado Filho, 2368 - Guabirubá  
Curitiba

**ROSON LUIZ COSTA**  
Escritor



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
848890534



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, FAMILIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

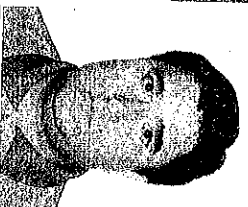
Nome: DANILLO APARECIDO BORELLA

IDM: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
23227148 SSP/SP

CPF: 247.853.168-29 DATA NASCIMENTO: 08/04/1977

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA

ROSA MARIA PEREIRA BOR  
FILIA



Nº REGISTRO: 03274030553

VALIDADE: 16/03/2019

1ª HABILITADO: 27/04/1995

PREVISTO: ACC 3,0



PROIBIDO PLASTIFICAR  
848890534

ORIENTAÇÕES  
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRETOS, SP DATA EMISSÃO: 21/03/2014

22557526721  
SP524893944



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1º Tabelião de Notas e Protesistas de Barretos  
Rua, 16 nº 857 F 17/3328 6965  
Autentico a presente cópia reproduzida que esta confôrme original a m.  
28 NOV 2014  
R\$2,60



1º Tabelião de Notas e Protesistas de Barretos  
Rua, 16 nº 857 F 17/3328 6965  
Autentico a presente cópia reproduzida que esta confôrme original a m.  
AA753684

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature and initials



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROFISSÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELAÇÃO DE NOTAS

PRIMEIRO TRIMESTRE - SENHOR DE JUSTIÇA E TITULAMENTOS  
LIVRO Nº 813 - PÁGINA Nº 73 - 1º TRIMESTRE



Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo:-

*Handwritten signature: SANDRO HENRIQUE BORELLA*

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração bastante vêm que, no ano do nascimento do Nosso Senhor **JESUS CRISTO** de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabelião Substituta e o Tabelião que esta subscrive, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu administrador: **Daniilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos **08/04/1977**, portador da Carteira de Identidade RG nº **23.227.148-3/SP**, inscrito no CPF/ME sob o nº **247.853.168-29**, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203, tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº **22.237.908-X SSP/SP** e inscrito no CPF/ME sob nº **164.023.768-25**, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrira, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e limitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itau S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sieredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar e atualizar dados bancários; assinar, registrar e autenticar, e em geral, tudo que for necessário para a regularização que me foi apresentada. Dou fé.

*Handwritten note: reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.*



01012602018173.0000023346-1

P-05015 R-030096

27 JAN. 2015

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO  
BARRETOS SP CEP 14780-080  
FONE: 17-3322023 FAX: 17-33237566

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**Eliane Kern Bassi - Oficial Designada**  
Av. Sen. Selgado Filho, 2368 - Guabiruba  
Curitiba PR

*Handwritten signature: Eliane Kern Bassi*



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
BARRETOS - SP  
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. O representante da empresa outorgante foi por mim aferrado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavatura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM, o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceitei, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. Ely ~~Paula Dias de Góes~~ (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasgo.-.

p/repres. DANIL O APARECIDO BORELLA

Trabalho contratado itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV  
dos termos de serviço da contabilidade geral da justiça  
administrativa, pelo tabelião Ely Paula Dias de Góes

50.727.718/0001-52

1º TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

(RUA 15 Nº 867

CEP 14.780-050



01012612018713 000023347-0

P-05015 R-030097

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO  
BARRETOS SP CEP 14780-050  
FONE: 11-33220223 FAX: 11-33237366

Barretos SP  
Rua Dezesseis 867  
Ely Paula Dias de Góes  
Tabelião de Notas e Protestos

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é fiel do documento original apresentado. Dou fé.  
TBA, UBERABA.

27 JAN 2015

SELO  
FUNARPEN  
UBERABA  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDM40867

Kern Bassi - Oficial Designada  
Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Curitiba PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia  
 reproduzida fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 CTBA, UBERABA.

26 JAN. 2015

Elaine Kent  
 Av. Santa Cruz, 100  
 Uberaba, MG

TABELIONATO  
 NOTAS  
 FOM 1291

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

279236917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENÉO HENRIQUE BORELLA

DOC IDENTIDADE / Org. Emissor / UF  
 22237909X SESE SP

164.023.768-25 18/02/1974  
 Sexo: M Data Nascimento

Município: FERRÃO  
 RENÉO PAULINO BORELLA  
 POETA MARIA BEREIRA  
 BORELLA

RG: 01165184350  
 Vigência: 07/04/2015  
 Habilitação: 11/06/1992

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 08/04/2010

56969586600

PROIBIDO PLASTIFICAR

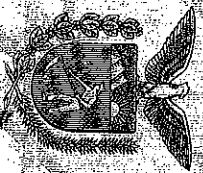
279236917

Muros

4



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME</b>		Natureza Jurídica: <b>SOIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.2.0617133-5</b>		CNPJ <b>09.492.811/0001-21</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/04/2008</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210</b>		Data de Início de Atividade <b>15/04/2008</b>	
Objeto Social <b>COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES, MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.</b>			
Capital: R\$ <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	<b>15.000,00</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>(Lei nº 123/2006)</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>	<b>15.000,00</b>		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ <b>DANIL O APARECIDO BORELLA</b> Participação no Capital/R\$      Espécie de Sócio      Administrador      Administrador      Término de Mandato <b>247.853.168-29</b> <b>15.000,00</b> <b>SÓCIO</b> <b>Administrador</b> <b>XXXXXXXXXX</b>			
Último Arquivamento Data: <b>19/07/2013</b>		Número: <b>20133856623</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCEÇÃO NOME EMPRESARIAL)</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

15009076-9



CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETÁRIO-GERAL

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifica que a presente reprodução foi feita por mim, apresentando a CTBA, UBERABA, original

**15 JAN 2015**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 FDR48472

*Dirce Regina Lobo*  
**DIRCE REGINA LOBO**  
 Escrivão

*Sebastião Motta*  
 Designada  
 Substituto  
 PP

*Marcos*

**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)33222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 10/2015**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR**.

**09.492.811/0001-21**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

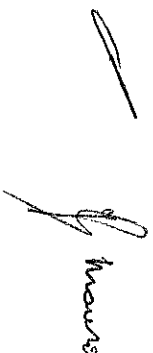
**NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PP. Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**



**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente **Pregão Presencial nº 10/2015** e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**09.492.811/0001-21**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PP. Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**





NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1947 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Referência:

Pregão Presencial n.º 10/2015

- ✓01/19 - ALVARÁ MUNICIPAL
- ✓02/19 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- ✓03/19 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS
- ✓04/19 - CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL E SEGURIDADE SOCIAL
- ✓05/19 - FGTS
- ✓06/19 - FALÊNCIAS E CONCORDATAS
- ✓07/19 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- ✓08/19 - BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓09/19 - CICAD
- ✓10/19 - CNPJ
- ✓11/19 - 3ª ALTERAÇÃO+4ª ALTERAÇÃO+PROCURAÇÃO+CNH DANILO+CNH SANDRO
- ✓12/19 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- ✓13/19 - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA
- ✓14/19 - CERTIDÃO ESPECÍFICA
- ✓15/19 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- ✓16/19 - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- ✓17/19 - TERMO DE RENÚNCIA
- ✓18/19 - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
- ✓19/19 - DECLARAÇÃO DO MENOR

09.492.811/0001-21


Cascavel, 06 de fevereiro de 2015.

NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1947  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

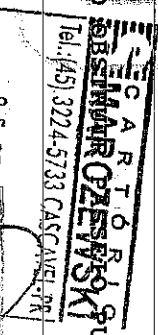
  
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

  
Maurice



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARA DE LICENÇA Nº: 693/08 CADASTRO Nº: 69287000**

RAZAO SOCIAL: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: NITROTEC			
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21	PROTOKOLO: 41387/06/2011	FONE: 45 3225-2112	
ENDEREGO: PIO XII		1847	
QUADRA: 0439	LOTE: 0009	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIQ: 066680000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS			
RESTRICÇÕES: ATENDER NBR 9050/04- ACESSIBILIDADE; NAO			
			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2008	CODIGO DA ATIVIDADE	INFORMAÇÕES C.B.: 491667	
TIPO ATIVIDADE: Comércio			
<p align="center">LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.</p>			
Contador: ORGANIZACAO CONTABIL CASCAVELS		CRC nº: 00295704	
Nº de Empregados: 5	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 180,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 32,00	Pálio: 0,00	
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:		
Data Expedição: 15/07/2011	<p align="center"><i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i></p>		
CARLOS E. M. CASAROTTO	MICHELLE MARQUES PIRANHA		
EMITIDO POR (Mau): MICHELLE MARQUES PIRANHA	FISCAL (Mau): 9494		

*O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n.º 2027/89.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





**MUNICIPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DA SAUDE**  
**VIGILANCIA SANITARIA**  
**LICENÇA SANITARIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**NUMERO**

475/ 2014

Ramo de Atividade

**PRODUTOS VETERINÁRIOS**

CNPJ/CPF  
 09.492.811/0001-21

Área Construída (m²)  
 M²

Nº Resp. Téc.  
 24.05

Cód. Ramo Ativ.  
 2014

Exercício  
 2014

**CONTRIBUINTE**

**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**  
**RUA PIO XII, 1847 - CENTRO**  
**CASCAVEL - PR**

Nome

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**  
 Conselho Regional

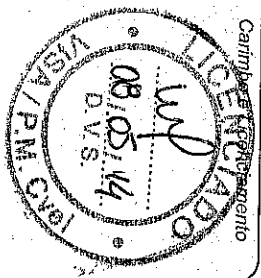
**OBSERVAÇÕES**

**VALIDADE ATÉ 08 DE MAIO DE 2015**

A afixação desta licença em local visível ao consumidor. Usuário é obrigatória

**RECLAMAÇÕES**

3322-2047



Responsável pela Inspeção

**Karoline Zotti**  
 Fiscal  
 Vigilância Sanitária

cod SISA SAÚDE 3839

**MARQUEZINI**  
**SELO**  
**DE AUTENTICIDADE**  
 TABELA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
 04 JUN 2014  
 Selo de autenticidade desta licença sanitária  
 nesta data  
 FRY63419  
 33 - CASCAVEL-PR  
**STO. ZOTTI**  
**ZEWSKI**

04 JUN 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data  
**DOU FE**

*[Handwritten marks and signatures]*



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 2701/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU CPF/CNPJ:  
09.492.811/0001-21

Endereço: RUA PIO XII 1847

Cadastro: 9492811000121 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 20 de Janeiro de 2015

Código de Autenticidade: 851220024851220

21/5

marcos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12515415-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/02/2015 - Fornecimento Gratuito**

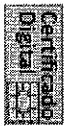
 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12515415-16 Emitida Eletronicamente via Internet 30/10/2014 - 14:12:26 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELFPAR</p>
---

*[Handwritten signature]*

*Manoel*

*03/10*

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**



chave:

senha:

**Confirmação de Certidões**

**Informações do Documento**

Certidão 012515415-16

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 09.492.811/0001-21  
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Emissão 30/10/2014 14:12:26

Data de Validade 27/02/2015

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





marcos





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.492.811/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:54:26 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **20F4.CA05.5C8B.A0D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/1/15

marcos





Receita Federal  
do Brasil



**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

NPJ : 09.492.811/0001-21

Data da Emissão : 23/01/2015

Hora da Emissão : 09:54:26

Código de Controle da Certidão : 20F4.CA05.5C8B.A0D5

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/01/2015, com validade até 22/07/2015.

[Página Anterior](#)

mons

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09492811/0001-21  
**Razão Social:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** NITROTEC  
**Endereço:** R NEREU RAMOS 2036 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2015 a 24/02/2015

**Certificação Número:** 2015012609482611826666

Informação obtida em 26/01/2015, às 11:28:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

05/109

Mouise

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de Janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09492811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Nome Fantasia: NITROTEC

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012609482611826666
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010509552297320492
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507460360647906
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408435235363436
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110310200404773977
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101310141063246540
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092206001003091273
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105551011208501
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081107334788627942
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072108270442773718
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063007423835120755
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907021672756063
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051908170191708445
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042810264834341700
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706591632543723
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031702035324531111
26/02/2014	26/02/2014 a 27/03/2014	2014022620365276752307
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013113233366340083
28/12/2013	28/12/2013 a 26/01/2014	2013122810163474868578
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120909295941852423
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111815031838535110
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101608514315161391
26/09/2013	26/09/2013 a 25/10/2013	2013092616154687449441
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090417262477699077
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309345037521032
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071716414210355698
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062416204527071308

Pravos

27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052708670664481940
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050608223693100340
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041211503875950796
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	2013031808365530719071
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022215112287030070
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012814365059223808
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010711272332316429
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	201212101004750066409
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110914565967120379
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101809064896336951
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092415362470964003
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082908493478947896
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	20120808093737979140
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071811212208427008
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062609294435365981
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052908551930368131
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050916012194385615
20/04/2012	20/04/2012 a 19/05/2012	2012042009363542650176
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032317112429834556
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030111040050442536
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013011342024319028
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010410162554972341
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121314194624142328

Resultado da consulta em 13/02/2015 às 09:29:05

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ENCREBRO N.º 230 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 83804-260  
FONE: (011) 3036-1179 - CNPJ: 06.532.018/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

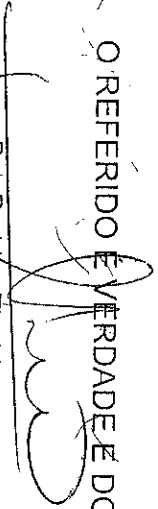
Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que reuendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:  
FALENCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

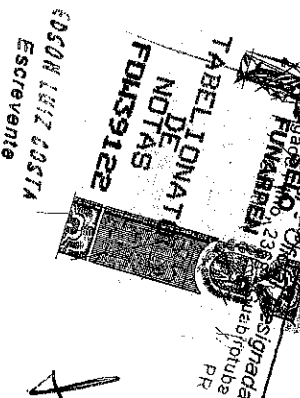
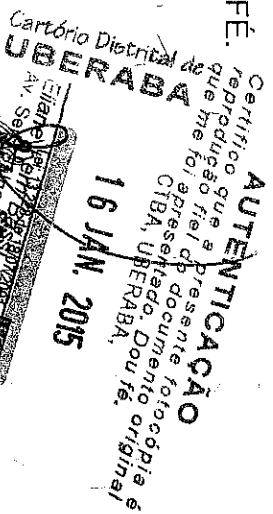
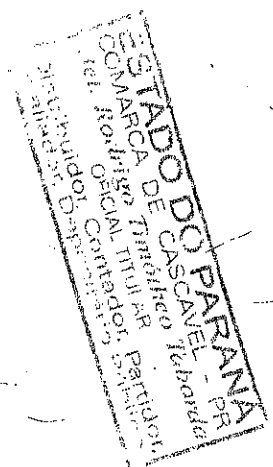
**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME**  
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Reckenwald*  
Empregada Juramentada  
Partida nº 67.3907



010000001001297

06/19

Mano



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão n°: 71550327/2014

Expedição: 09/12/2014, às 10:34:22

Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

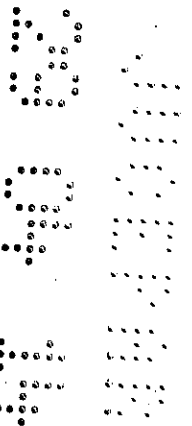
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folha: 00001

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 006 (seis), 00130 (cento e trinta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00130 e se destina a escrituração dos Lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Endereço: RUA PIO XII, 1847

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL

Estado: PR

CEP: 85.801-210


Registro na Junta Comercial do Paraná 41206171335

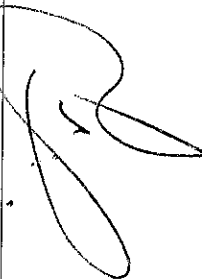
Data do Registro: 15/04/2008

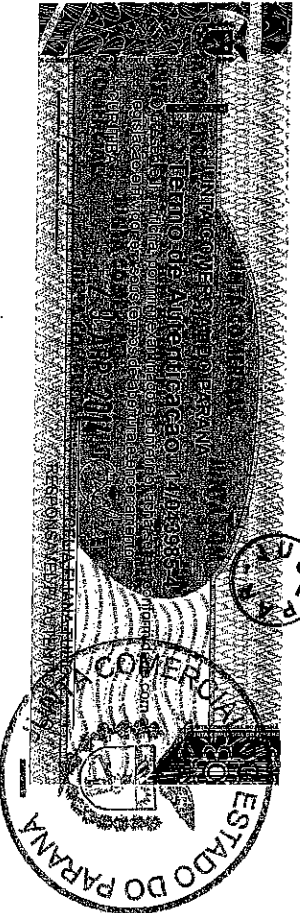
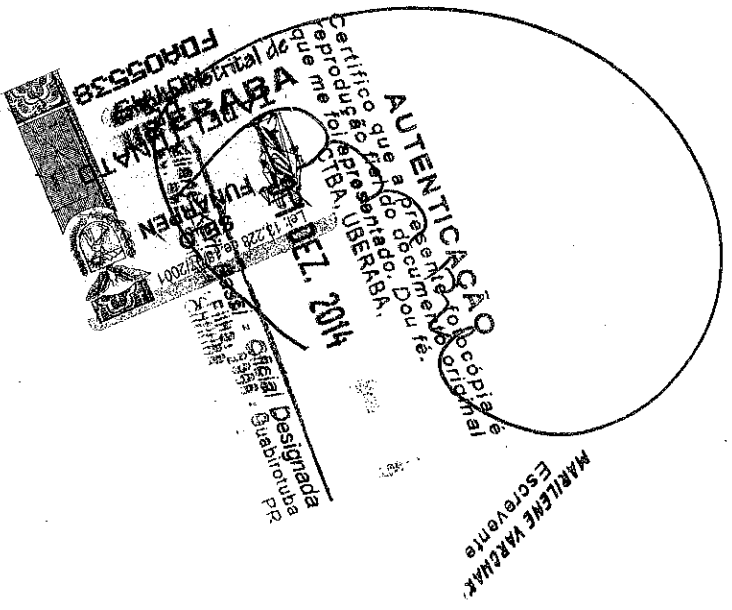
Inscrição Estadual: 90440342-36

C.N.P.J./C.P.F.: 09.492.811/0001-21

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2013

  
DANILO APARECIDO BORELLA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 23.227.148-3  
CPF: 247.853.168-29

  
PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES  
CONTADOR  
RG: 1.719.767/SSP - PR  
CRC: 017948/O-4 UF: PR





OSINS

havas

Grav: Digital de  
 Certificado de Verificação  
 Balanço de Verificação  
 O que me foi apresentado  
 é verdadeiro e fiel a  
 realidade da empresa  
 C/BA, Uberaba, 23/08/2014  
 Autenticado em  
 23/08/2014  
 O N.º 2014

Conta	Reduzida	Nome		Debito	Credito	Saldo Atual
11		ATIVO				
111		ATIVO CIRCULANTE	20.641,72	2.368.751,14	2.457.639,99	631.752,87
1111		CAIXA E EQUIVALENTES DESCONTADOS	20.641,72	2.368.751,14	2.457.639,99	54.680,43
11111		CAIXA GERAL	20.641,72	1.640.312,29	1.677.525,16	5.193,21
11110001	1-9	CAIXA	20.641,72	752.176,12	789.388,99	5.193,21
1112		BANCOS CAMOVIMENTO	0,00	888.136,17	888.136,17	0,00
11120002	1730-2	BCO DO BRASIL - AG.1458-3 C/BRASIL	0,00	888.136,17	888.136,17	0,00
112		CREDITOS				
1121		DUPPLICATAS A RECEBER	74.963,73	728.438,85	780.114,83	23.287,75
11210001	8-6	DUPPLICATAS A RECEBER	74.963,73	663.419,17	715.005,55	23.187,75
1122		CREDITOS				
11220001	1572-5	BCO BRASIL DEPOSITO BLOQUEADO	189,60	64.957,12	65.046,72	100,00
1129		CREDITO C/ FORNECEDORES	0,00	62,56	62,56	0,00
11291801	1815-5	TRINOSKI COM. PEÇAS AUTOM LTDA	0,00	62,56	62,56	0,00
113		ESTOQUES				
1131		ESTOQUES DE MERCADORIAS	26.199,47	0,00	0,00	26.199,47
11310001	13-2	MERCADORIAS	26.199,47	0,00	0,00	26.199,47
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE				
123		IMOBILIZADO				
1231		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	577.072,44	0,00	0,00	577.072,44
123101	157-0	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	577.072,44	0,00	0,00	573.202,44
1233		TANQUES E FURGÕES	4.458,00	0,00	0,00	4.458,00
12330001	1564-4	TANQUES E FURGÕES	4.458,00	0,00	0,00	4.458,00
1234		VEÍCULOS				
12340001	1602-0	VEÍCULOS	283.741,26	0,00	0,00	283.741,26
1235		TELECOMUNICAÇÕES				
12350001	1623-3	TELECOMUNICAÇÕES	5.803,18	0,00	0,00	5.803,18
1236		SOFTWARE				
12360001	1562-8	SOFTWARE	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
124		INTANGÍVEL				
1241		MARCAS E PATENTES	3.870,00	0,00	0,00	3.870,00
12410001	1661-6	MARCAS E PATENTES	3.870,00	0,00	0,00	3.870,00
2		PASSIVO				
21		PASSIVO CIRCULANTE				
211		FORNECEDORES	429.227,11	794.239,20	696.177,23	-632.579,75
2111		FORNECEDORES	18.456,10	135.312,37	127.364,72	-341.165,14
21110001	1569-5	AGROZOOTEC IND.COM. PROD.AGROP	18.456,10	135.312,37	127.364,72	-10.498,45
21110301	1809-0	EDESUL PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	623,35	9.158,04	11.241,52	-10.498,45
21110901	1810-4	JR DA CUNHA AUTO PEÇAS	0,00	2.025,00	2.025,00	-2.706,83
21112001	1701-9	WAGO PROD. AGROPECUARIOS LTDA	0,00	1.073,00	1.073,00	0,00
21112202	1744-2	WALMUR INSTR.VETERINARIOS	2.499,40	11.455,77	8.956,37	0,00
2112203	1781-7	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL	4.529,70	4.529,70	4.529,70	0,00
214		BANCOS C/FINANCIAMENTOS				
2141		CAPITAL DE GIRO	-10.803,65	107.066,86	104.056,83	-7.791,62
21410001	1566-0	BCO BRASIL-CTA NEGATIVA	-304.045,15	315.216,26	189.568,04	-218.451,73
21410002	1587-3	BB GIRO RÁPIDO OP.146.804.384	-7.304,30	283.808,26	189.568,04	-209.804,93
21410004	1755-8	BB GIRO FLEX OP.145.804.331	-28.318,08	54.303,48	52.400,01	-5.401,02
21410006	1789-2	BB GIRO FLEX OP.145.804.839	-213.422,77	17.382,50	8.450,98	-19.386,56
2142		FINANCIAMENTO DE IMOBILIZ				
21420005	1768-0	FINAME BCO ITAÚ 201.063.536	-40.054,80	31.409,00	0,00	-8.646,80
21420006	1769-8	FINAME BCO ITAÚ 201.064.803	-17.745,52	13.694,20	0,00	-4.051,32
21420007	1770-1	CARTÃO BMDES VISA	-8.625,00	10.526,30	0,00	-3.157,98
215		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
2151		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
21510001	25-6	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-36.223,91	5.324,46	42.703,86	-73.603,31
21510004	1576-8	ISSQN RET. NA FONTE A REC	-35.791,48	4.348,21	42.071,34	-73.514,61
21510006	1724-8	IRRF A RECOLHER	-138,25	121,05	71,50	-88,70
216		CONTRIBUICOES SOCIAIS				
2161		CONTRIBUICOES SOCIAIS	-294,18	855,20	561,02	0,00
21610001	28-1	INSS A RECOLHER	-6.380,82	20.259,62	16.050,67	-2.171,87
21610002	29-9	F.G.T.S. A RECOLHER	-3.712,80	12.123,35	8.936,62	-2.171,87
21610005	32-9	CONTRIB.SIND A RECOLHER	-2.305,64	7.246,49	6.254,07	-526,07
217		OBRIGACOES SOCIAIS				
2171		OBRIGACOES SOCIAIS				
21710001	35-3	SALARIOS A PAGAR	-10.408,91	86.808,03	81.049,21	-4.650,09
21710002	1723-0	FERIAS A PAGAR	-10.408,91	70.085,13	64.326,31	-4.650,09
21710003	1601-2	RESCISÕES A PAGAR	0,00	12.066,62	12.066,62	0,00
218		CONTAS A PAGAR				
2181		CONTAS A PAGAR	-13.657,42	221.318,46	239.450,73	-31.789,69

*mauro*



NITROTEC COM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 09.492.814/0001-21  
Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

República de Verificação  
CNPJ: 09.492.814/0001-21  
Cidade: Curitiba, PR  
Data: 01/10/2013

Grav: 01/10/2013  
Cidade: Curitiba, PR  
Data: 01/10/2013

Folha: 121  
Data: 31/10/2013  
Hora: 15:01  
Período: 01/2013 a 10/2013

Conta	Reduzida	Nome	Debito	Crédito	Saldo Atual
21810001	36-1	PRO-LABORE A PAGAR	5.984,36	6.034,20	-603,42
21810002	89-2	HONORARIOS A PAGAR	4.800,00	5.000,00	-500,00
21810003	1703-5	ALUGUEIS A PAGAR	12.000,00	12.000,00	-1.200,00
21810105	1781-2	AUTO POSTO PEGORARO LTDA	58.132,82	66.091,26	-11.020,46
21810106	1805-8	AUTO MECANICA COMPCTO	2.500,00	2.500,00	0,00
21810160	1792-2	BORGES SILVA SC LTDA	255,00	255,00	0,00
21810201	1705-1	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	29.238,16	39.777,69	-10.539,53
21810301	1753-0	DICOMP DISTRIELETRON LTDA	1.787,38	1.787,38	0,00
21810302	1793-0	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	16.277,00	16.277,00	0,00
21810501	1735-3	EMBRASIL EMP BRASILEIRA DE SEG	1.136,20	1.048,80	0,00
21810502	1782-3	ELETRIMECANICA ZAGO LTDA	2.283,16	2.706,24	-423,08
21810505	1798-8	EXTINZUK COM. DE EXTINTORES	128,00	128,00	0,00
21810506	1789-8	E H OREMOLAS COM. DE PRODUTOS	7.296,80	8.480,00	-1.183,20
21810601	1784-9	FLORENÇA CAMINHÕES S.A	800,00	8.075,70	-933,34
21810602	1710-8	GL-LISCAR COM DE AUTO PEÇAS LTDA	800,00	800,00	0,00
21810801	1759-0	HB COM. DE COMB. LTDA	351,33	0,00	0,00
21810802	1788-4	HIDALGO E HIDALGO LTDA	540,04	278,00	0,00
21810804	1803-1	HOTEL EXCLUSIVO LTDA	278,00	278,00	0,00
21810804	1776-0	ICAVEL VEICULOS LTDA	12.621,90	13.982,76	-2.806,66
21810901	1812-0	IRMAOS BOSCATO LTDA	0,00	86,68	0,00
21810904	1790-6	J. A. DE LIMA & CIA. LTDA.	86,68	10.403,94	0,00
21811101	1757-4	KONRAD PARANA COM. CAMINHÕES LT	2.975,50	2.975,50	0,00
21811103	1811-2	KRAUSE & GARCIA LTDA	0,00	150,00	0,00
21811303	1801-5	MARCELO RIZZATI ME	0,00	2.989,90	0,00
21811501	1749-3	PURFORM FORMULARIOS LTDA	5.236,76	7.275,00	-2.580,00
21811601	1765-5	PAULO RECARGENS COM.PNEUS LTDA	-1.127,89	889,10	0,00
21811802	1783-3	PROVIE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.016,99	8.340,00	0,00
21811804	1804-0	PORTAL DO IGUAÇU HOTEL LTDA	-3.307,50	11.647,50	0,00
21811901	1813-9	REI DO FREIO DIST PCS DIESEL LTDA	0,00	8.654,49	0,00
21811904	1751-5	SAULO ANTONIO LAURINDO	1.525,38	1.525,38	0,00
21811905	1715-9	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	75,00	75,00	0,00
21811907	1774-4	SÃO MATEUS REP. DE TURGOÊS LTDA	712,00	712,00	0,00
21812001	1808-2	SERASA S.A	260,00	260,00	0,00
21812004	1732-9	TRUCKVEL COM DE PEÇAS	1.274,26	1.274,26	0,00
21812004	1764-7	TRUCK OESTE COM. DE PEÇAS LT	299,79	299,79	0,00
21812005	1797-3	TRINOSKI COM. DE PEÇAS AUTO.	320,00	320,00	0,00
21812006	1890-7	TITE VEICULOS LTDA	3.557,06	3.557,06	0,00
21812201	1780-9	VAGALINHA SERV. MECANICOS LTDA	4.170,60	4.170,60	0,00
22		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.140,10	1.410,10	0,00
221		EXIGIVEL LONGO PRAZO	-46.206,10	0,00	-46.206,10
2211		FINANCIAMENTO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
22110001	1771-0	FINAME BCO ITAU C.201.063.536	-46.206,10	0,00	-46.206,10
22110002	1772-8	FINAME BCO ITAU C.201.064.083	0,00	0,00	-23.280,14
22110003	1773-6	CARTÃO BNDES VISA	-17.894,71	0,00	-17.894,71
25		PATRIMONIO LIQUIDO	-5.031,25	0,00	-5.031,25
251		PATRIMONIO LIQUIDO	-245.208,51	0,00	-245.208,51
2511		CAPITAL SOCIAL	-15.000,00	0,00	-15.000,00
25110001	37-0	CAPITAL	-15.000,00	0,00	-15.000,00
2513		RESERVAS DE LUCROS	-230.208,51	0,00	-230.208,51
25130001	151-1	RESERVAS DE LUCROS	-230.208,51	0,00	-230.208,51
3		DESPESAS	0,00	0,00	0,00
31		DEDUÇÕES DAS VENDAS	667.215,75	0,00	667.215,75
313		IMPOSTOS SVENDAS	42.071,34	0,00	42.071,34
3131		IMPOSTOS SVENDAS SIMPLES NACIONAL	42.071,34	0,00	42.071,34
31310001	40-0	IMPOSTOS SVENDAS SIMPLES NACIONAL	42.071,34	0,00	42.071,34
32		CUSTOS DAS MERCADORIAS	147.415,69	0,00	147.415,69
321		CUSTOS DAS MERCADORIAS	147.415,69	0,00	147.415,69
3211		CUSTOS MERCADORIAS VEND.	147.415,69	0,00	147.415,69
32110003	45-1	COMPRAS A PRAZO	147.415,69	0,00	147.415,69
33		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	407.061,75	0,00	407.061,75
331		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	407.061,75	0,00	407.061,75
3311		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	306.404,19	0,00	306.404,19
33110001	50-7	HONORARIOS CONTABEIS	5.000,00	0,00	5.000,00
33110002	51-5	PRO-LABORE	6.780,00	0,00	6.780,00
33110004	53-1	LEGALIZ.DOCUMENTOS/LIVROS	217,20	0,00	217,20
33110005	54-0	IMPRESSOS MAT. ESCRITORIO	4.744,40	0,00	4.744,40
33110007	56-6	DESPESAS DE VIAGENS	32.714,41	0,00	32.714,41
33110009	57-4	DESPESAS C/VEICULOS	196.000,45	0,00	196.000,45
33110010	58-2	ALUGUEIS	12.000,00	0,00	12.000,00
33110011	59-1	AGUA E LUZ	2.668,37	0,00	2.668,37
33110013	61-2	DESPESAS C/TELEFONE	16.472,23	0,00	16.472,23
33110018	1814-7	DESPESA C/INDENIZAÇÕES	1.400,00	0,00	1.400,00
33110019	67-1	FRETES E CARRETOS	2.378,94	0,00	2.378,94
33110020	68-0	MATERIAL DE CONSUMO	7.674,17	0,00	7.674,17
33110023	70-1	DESPESAS C/CARTORIO	199,41	0,00	199,41
33110026	71-0	DESPESAS LEGAIS	200,56	0,00	200,56
33110028	1762-0	DESPESA C/ALIMENTAÇÃO	2.678,85	0,00	2.678,85
33110029	1763-9	DESP C/MATERIAIS DE LIMPEZA	160,00	0,00	160,00
33110030	72-8	SERVICOS DE TERCEIROS	4.640,12	0,00	4.640,12
33110035	1597-0	PEDAGIO	4.545,70	0,00	4.545,70
33110041	1733-7	SERVÇOS DE MONITORAMENTO	1.202,00	0,00	1.202,00

Cartório Eleitoral de Curitiba  
CURUBERABA  
Cidade: Curitiba, PR  
Data: 01/10/2013  
Hora: 15:01

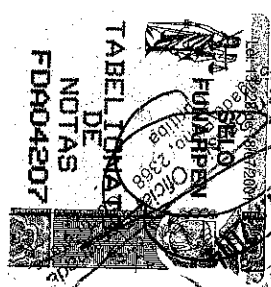
mauro

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2013 a 10/2013

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
331100042	1739-6	MATERIAIS DE LIMPEZA	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00
331100500	1592-0	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	1.787,38	0,00	1.787,38
3312		DESPESAS C/IO PESSOAL	0,00	100.657,56	0,00	100.657,56
331200001	74-4	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	76.872,56	0,00	76.872,56
331200002	1599-7	1º SALARIO	0,00	1.164,90	0,00	1.164,90
331200003	1600-4	FERIAS	0,00	13.041,42	0,00	13.041,42
331200005	75-2	F.G.T.S.	0,00	8.160,52	0,00	8.160,52
331200009	1590-3	DESPESAS MEDICAS	0,00	24,00	0,00	24,00
331200011	1793-7	F.G.T.S.RESCISÓRIO	0,00	1.394,16	0,00	1.394,16
34		OUTRAS DESP OPERACIONAIS	0,00	2.130,80	0,00	2.130,80
341		OUTRAS DESP OPERACIONAIS	0,00	2.130,80	0,00	2.130,80
3411		DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	1.272,88	0,00	1.272,88
341100003	81-7	IMPOSTOS/TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.272,88	0,00	1.272,88
341100004	82-5	MULTAS E CORRECAO MONET.	0,00	857,92	0,00	857,92
35		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	68.536,17	0,00	68.536,17
351		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	68.536,17	0,00	68.536,17
3511		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	68.536,17	0,00	68.536,17
351100001	90-6	DESPESAS BANCARIAS	0,00	12.443,32	0,00	12.443,32
351100002	91-4	JUROS PASSIVOS	0,00	3.999,32	0,00	3.999,32
351100003	92-2	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	160,02	0,00	160,02
351100004	139-2	VARIACAO MONET.PASSIVA	0,00	51.933,51	0,00	51.933,51
4		RECEITAS	0,00	0,00	666.388,87	-666.388,87
41		RECEITAS	0,00	0,00	662.540,78	-662.540,78
411		RECEITA BRUTA	0,00	0,00	662.540,78	-662.540,78
4111		RECEITA BRUTA	0,00	0,00	662.540,78	-662.540,78
411100002	160-1	VENDAS A PRAZO	0,00	0,00	662.540,78	-662.540,78
42		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.848,09	-3.848,09
421		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.848,09	-3.848,09
4211		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.021,48	-1.021,48
421100001	103-1	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	562,01	-562,01
421100004	105-8	JUROS COBRADOS	0,00	0,00	459,47	-459,47
4213		RECUPERACOES	0,00	0,00	2.826,61	-2.826,61
421300001	108-2	DESPESAS RECUPERADAS	0,00	0,00	2.826,61	-2.826,61
		TOTAL GERAL	0,00	3.820.206,09	3.820.206,09	0,00

DANILO APARECIDO BORELLA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 247.853.168-29

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES  
 CONTADOR  
 CRC 017948/O-4



**UBERABA**  
 Cartório Distrital  
 Av. Sen. Klinger, 172009  
 FUNDADA  
 Livro 19 - 2358  
 O Livro nº 19 da matrícula nº 2358  
 contém a presente fotocópia e  
 certidão que se apresenta fiel e  
 verdadeira. Dou fé.  
**AUTENTICACAO**

FRANCIELE ZACHAROVA  
 ALVES  
 Escrevente

*[Handwritten signatures and marks]*



Consolidação: Empresa

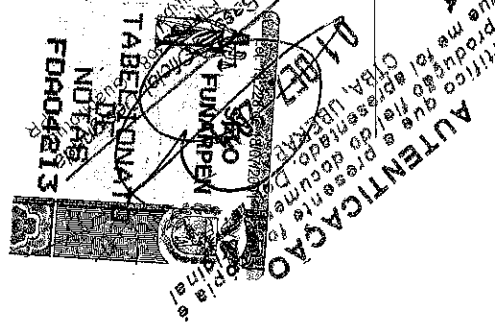
Grau: 5

PREUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO

826,88

DANILO APARECIDO ROSELLA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 247.853.168-29

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES  
CONTADOR  
CRC 017948/O-4



FRANCIELE ZACHARUKA  
ALVES  
Escritorante

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO, 0024 FOLHAS NUMERADAS POR

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, DO NO. 0001 AO NO. 0024 QUE

SERVIRÁ DE DIÁRIO CONTÁBIL NÚMERO 0007 DA EMPRESA NITROTEC

COMERCIO DE PRODUTOS AEROPONCÍARIOS LTDA ME COM SEDE EM

CASCAVEL / PR, A R PIO XII, 1847, CENTRO, CNPJ:

09.492.811/0061-21, REGISTRADA NA(O) JUCEPAR 41206171335 EM

15/04/08, INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044034236.

CASCAVEL, 02/11/13

DANILU APARECIDO BORELLA  
CPF 447.858.168-29  
Administrador

JOSE RIBEIRO NETO  
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-063862/0-8

MARILENE WAKAZAKI  
Escritoriente

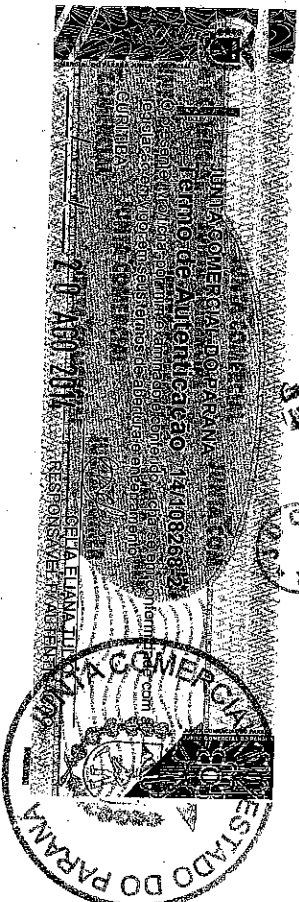
FD0405532  
NOTAS

TABELLONATI

01 DEZ. 2004

ATENTICAÇÃO  
Este documento é  
cópia original  
do documento  
original.

Oficial Designada  
Eliane Kelly Soares Filho: 1388 -  
Av. Santa Quitéria



270 ABR 2011

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Conta

Saldo

ATIVO	688.598,92 DB
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADE	111.426,48 DB
CAIXAS	29.232,53 DB
CAIXA GERAL	29.232,53 DB
VALORES A RECEBER	29.232,53 DB
DUPLICATAS A RECEBER	23.187,75 DB
CLIENTES REGIMO I PR	23.187,75 DB
ESTOQUES	23.187,75 DB
ESTOQUES DE MATERIAIS	59.006,20 DB
ESTOQUES	59.006,20 DB
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	59.006,20 DB
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	100,00 DB
APLICACOES FINANCEIRAS	100,00 DB
BANCO DO ESTADO	100,00 DB
ATIVO PERMANENTE	100,00 DB
ATIVO IMOBILIZADO	577.072,44 DB
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	573.202,44 DB
VEICULOS	573.202,44 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	561.741,28 DB
DIREITO DE USO LINHAS TELEFONICAS	4.458,00 DB
MODELOS E MATRIZES	5.803,18 DB
ATIVO DIFERIDO	1.200,00 DB
DESPESAS DE IMPLANTACAO	3.870,00 DB
BENS INTANGIVEIS	3.870,00 DB

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que a reprodução fiel do documento que se encontra em anexo foi feita por mim para a CTRB. LIBERABA, CTRB. LIBERABA, CTRB. LIBERABA e CTRB. LIBERABA.  
 O presente documento foi produzido e autenticado em 01 DEZ. 2014.  
 Carilene Varchinski  
 Escrevente

Cantão Distrital de LIBERABA  
 Av. Sen. Salgado Filho, 2866 - Quadra 01  
 Fone: 11 3711 7651 - 7652 - 7653  
 Curitiba

*[Handwritten signature]*

*hans*

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/13

Conta

Folha - 0020

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que o presente documento é autenticado e a autenticidade dele foi atixado na última folha deste documento.  
 01 DEZ 2014  
 Caridrio Distrital de UBERABA  
 Al. Sên. Salgado Filho, 2388 - Quatricouba  
 Cuiabá - MT

	Saldo
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	688.599,92 CR
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	89.272,78 CR
OBRIGACOES TRABALHISTAS	89.272,78 CR
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.465,00 CR
OBRIGACOES SOCIAIS	4.465,00 CR
CONTRIBUICAO SINDICAL	1.188,45 CR
FGTS A PAGAR	144,00 CR
INSS A PAGAR	592,96 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	451,49 CR
IRRF A PAGAR	6.299,19 CR
SIMPLES FEDERAL A PAGAR	6,61 CR
FORNECEDORES	6.292,58 CR
FORNECEDOR	77.320,14 CR
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	77.320,14 CR
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	310.051,10 CR
EMPRESITIMOS	310.051,10 CR
BANCO DO BRASIL IP GISO RAPIDO (LP) EMPRESITIMOS DE TERCEIROS	310.051,10 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	46.206,10 CR
CAPITAL REALIZADO	263.845,00 CR
CAPITAL SUBSCRITO	289.275,04 CR
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 CR
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.000,00 CR
RESERVA DE LUCROS	274.275,04 CR
RESERVA DE LUCROS	274.275,04 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.

*[Handwritten signature]*



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/13

Conta

Folha - 0021

DANILIO APARECIDO POMILHA  
CPF: 247.893.408-29

JOSE BAPTISTO NETO  
TECNICO CONTABIL  
CPF: 014.448.770-8

Cartório Distrital de  
UBERABA

01 DEZ. 2014  
Eliete Kati Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Quadronda PR  
Curitiba

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos foi afixado  
na última folha deste documento.

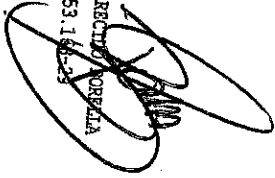
*[Handwritten mark]*

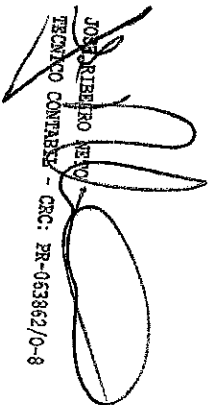
*[Handwritten signature]*  
mauro

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/13

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	125.350,24
Prestação de serviços	125.350,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.299,58)
Impostos e contribuições	(6.299,58)
RECEITA LIQUIDA	119.050,66
LIQRO BRUTO	119.050,66
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(74.164,25)
Despesas gerais e administrativas	(73.988,30)
Despesas financeiras	(39,54)
Outras despesas operacionais	(136,41)
RESULTADO OPERACIONAL	44.886,41
LIQRO (PRELUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	44.893,41

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do exercício.

  
 DANILIO APARECIDO NORZALA  
 CPF: 247.853.184-23

  
 JOSÉ CLEBER DE SOUZA  
 TÉCNICO CONTÁBIL - CRC: PR-063862/0-8

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente demonstração do resultado do exercício em 31/12/13 foi autenticada, bem como o balanço patrimonial em 31/12/13, em conformidade com o Livro de Registro de Contas da UBERABA, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, sob o nº de inscrição nº 119.050,66, em 01 DEZ. 2014.  
 O Tabelião de Notas  
 José Roberto de Souza  
 Rua Kêth, nº 551 - Jardim Guaraná - Uberaba - Minas Gerais  
 OAB nº 119.057,66





NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME  
CNPJ 09.492.811/0001-21

Folha - 0023

DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/13

SALDO INICIAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	229.381,63
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	44.893,41
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	274.275,04

Reconhecemos a exatidão da presente demonstracao.

JANILIO APARECIDA SOBRINHA  
CPF: 247.853.186-16

JOSE KIBEIRO NETO  
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC: PR-063862/0-8

TABELA DE  
NOTAS  
DE  
RECEBIMEN  
TO  
FOM05562

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento  
que se encontra presente no  
CTB - ARQUIVO  
31 DEZ. 2014

Oficial Designada  
em  
Carreira  
de  
Técnicos  
de  
Contabilidade  
e  
Fiscalidade

MARLENE HARUAKI  
Escritorinha

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO, 0024 FOLHAS NUMERADAS POR  
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, DO No. 0001 AO No. 0024 QUE SERVIU  
 DE DIÁRIO CONTÁBIL NÚMERO 0007 no período de 01/11/13 a  
 31/12/13 DA EMPRESA NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 AGRICOLAS LTDA ME COM SEDE EM CASCAVEL / PR, A R PTO  
 XII, 1847, CENTRO, CNPJ: 09.492.811/0001-21, REGISTRADA  
 NA(O) JUCEPAR 41206171335 EM 15/04/08, INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9044034236.

CASCAVEL, 31/12/13

*[Signature]*  
 DANILLO PERECCO BORELLA  
 CPF 247.853.168-29  
 Administrador

*[Signature]*  
 JOSÉ RIBEIRO NETO  
 TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-063862/O-8

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 MARIALENE KARZAKI  
 Escrevente

10 DEZ. 2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 FUMAROLA

PROFESSOR DE DIREITO  
 FIDR05361

*[Signature]*

*[Signature]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS      Inscrição CNPJ      Início das Atividades  
**90440342-36**      **09.492.811/0001-21**      **05/2008**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**  
 Titulo do Estabelecimento **NITROTEC**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIO XII, 1847 - CENTRO - CEP 85801-210**  
**FONE: (45) 3222-6100**  
 Município de Instalação **CASCATEL - PR, DESDE 05/2008**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2008**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E ESTABELECIMENTO PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS**  
**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	247.853.168-29	DANIL O APARECIDO BORELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90440342-36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado Eletronicamente via Internet  
**06/02/2015 17:06:27**  
 Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

09/1/15

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NITROTEC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PIO XII</b>	NÚMERO <b>1.847</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.801-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCAVEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 9977-1804 / (45) 3225-2112</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/02/2015** às **13:53:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

[Voltar](#)

10/10/2015  
Mans

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**3a**

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Dautt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 21174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é de reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

7 JAN. 2015

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

11/105  
11 Folhas

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Eliane Keri Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2386 - Quatrorolva  
Curitiba

JOSON LUIZ COSTA  
Escrivente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'AB' on the left.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia **Adelaide Janete Boer Zan**, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio **Giani Marsal Zan**, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

5ª – Os sócios cedentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** dão aos sócios ingressantes **Danilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente instrumento é fiel ao original e que me foi apresentado, Dou fé, Curitiba, 27 de Janeiro de 2015.



2 | Folha

Cartório Distrital de Curitiba

**Eliane Kerr Baszi** - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guaíra/Paraná  
Curitiba

27 JAN. 2015

Certifico que o ato de autenticação de atos foi afixado e a última folha deste documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature that looks like "AB".  
- A signature that looks like "Q".  
- A signature that looks like "M".  
- A signature that looks like "M".



Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**7ª** – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

**8ª** – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia .

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**AUTENTICACÃO**

Certifico que o presente instrumento é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado para autenticação.

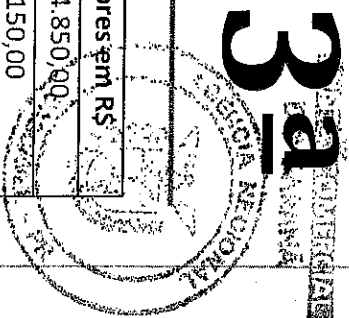
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na folha deste documento.

27/JAN. 2015

3 | Folha

Cartório Distrital de  
**LIBERABÁ**

**Diane Karin Bossi - Oficial Designada**  
Av. Sen. Salgado Filho, 2568 - Guaporé - Curitiba



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

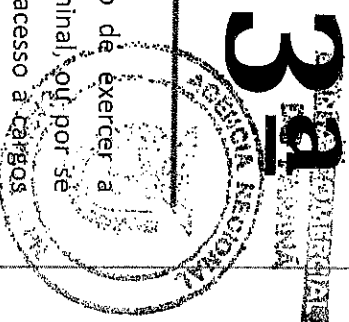
Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

*Fabriniawara Bud. com. br*

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é de  
autenticada, fiel, do documento original  
que me foi apresentado, por  
CIBIA, UBERABA, Br

27 JAN. 2015

4 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

*Elaine Karli*  
Av. Sen. Salgado Filho, 453 - J. A. Ramos  
Uberaba - MG

Certifico que o selo de  
autenticada de atos foi afixado  
na última folha deste documento.

*JKB*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

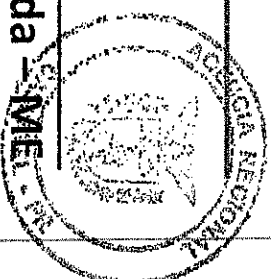
**32**  
SECRETARIA  
DO PARANÁ

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

NIRE nº 41.2.0617133-5



- Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
- Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

### CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**1ª –** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

**AUTENTICACAO**

Este documento é autêntico e fiel ao original apresentado para registro no Cartório de Registro de Imóveis de Uberaba, sob o nº 271/M. 2015.

O selo de autenticidade de atos foi afixado na folha deste documento.



51 Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Élaine Kerr Bassi - Oficial Designada  
R. Sen. Salgado Filho, 2366 - Guabiruba  
Curitiba

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'mauro'.

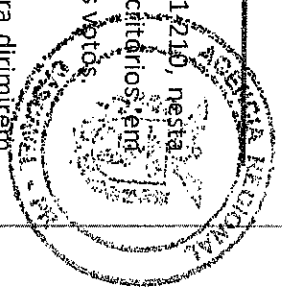
Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/ME nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**3ª**  
COMISSÃO  
DO PARANÁ

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.



**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir em quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

**CAPÍTULO II**

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, na quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

**AUTENTICACÃO**  
Este documento é original e foi autenticado em 02/27/2015.  
Cartório de Registro de Imóveis do Município de Cascavel - Paraná.  
que me foi apresentado por  
CITRA, LIBERABIA.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na forma deste documento.



Cartório Distrital de  
**UBERABA**  
Eliana Keri Bassi - Oficial Registradora  
Av. São. Salgado Filho, 230A - Guaranápolis - SP

02/27 JAN. 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/ME nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
MERCADIA  
CASA

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá

notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO IV**

Administração

**7ª** – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e dê todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a cópia é fiel ao original apresentado. Dou fé. UBERABA, 27 JAN. 2015.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Cartório Distrital de UBERABA

Eliane Kari Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2366 - Guaporuba PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

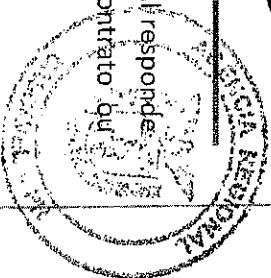
**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
COMERCIO  
DE PRODUTOS  
PARA INSEMINAÇÃO

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.



**8ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**9ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª** – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

**11ª** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e

<http://www.occqsc.gov.br>

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da documentação que me foi apresentada. Dou fé. CTRB/LIBERÁBIA.

27 JAN. 2015



8 | Folha

Distrital de  
**TRABA**

Cartório  
Karin Rossi - Oficial Designada  
Assado Filho, 256 - Guaporubá

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

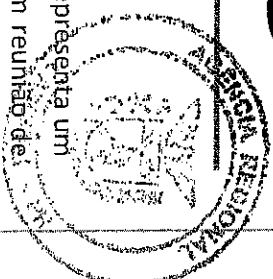
Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
COMERCIAL  
DO PARANÁ



f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão, ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**AUTENTICAÇÃO**  
http://www.tribunal.jus.br  
Certifico que foi autenticada a cópia em  
reprodução fiel da documentação original  
que me foi apresentada. Dou fé.  
Uberaba, 27 de Janeiro de 2015.

o selo  
atos foi afixado  
autenticidade de  
na última folha deste documento.

9 | Folha

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

27 JAN. 2015

Elaine Kera Kuski - Oficial de Cartório  
Av. Sen. Salgado Filho, 330 - Centro  
Uberaba - MG

Cartório que  
autenticou de  
na última folha deste documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

**Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**

CNPJ/ME nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte, de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**15ª** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

**CAPÍTULO VII**

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**16ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

**AUTENTICAÇÃO**

Cartório Distrital de Uberaba

27 JAN. 2015

10 | Folha

Elaine Karin Bossi

Cartório que o presente documento foi autenticado, de acordo com a folha desta

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.





Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

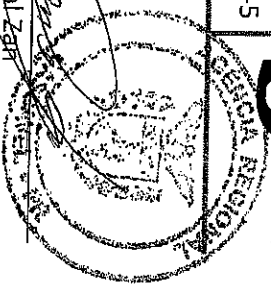
CNPJ/MF nº 09.492.814/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

**32**  
32  
32

*Adelaide Janete Boer Zan*  
Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan



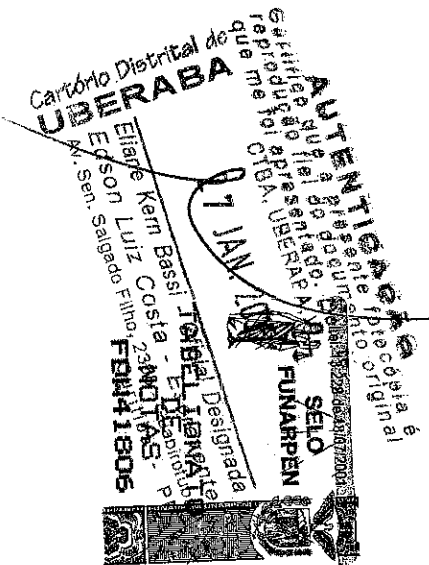
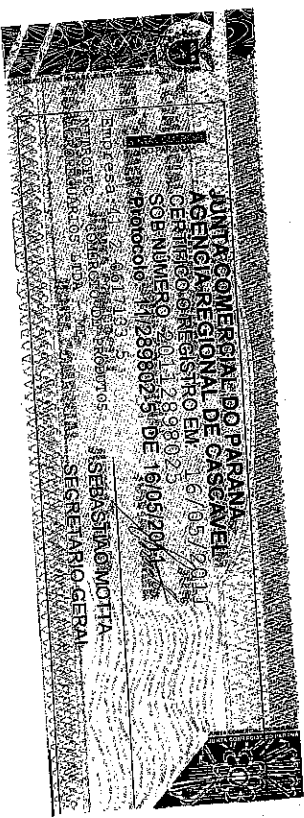
Testemunhas:

Assinatura: *[Signature]*

Michel Vitor Alves Lopes  
CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura: *[Signature]*

Nelson Vieira Lopes Júnior  
CRC/PR nº 18.898/O-5



*[Handwritten signatures and initials]*

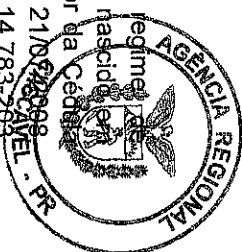
**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ/MF 09.492.811/0001-21**

**NIRE 41.2.0617133-5**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**DANILO APARECIDO BORELLA**, brasileiro, casado pelo comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob n° 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/05/2008, residente e domiciliado na Rua 40, n° 2174, Alvorada, CEP 14.783-203, Barretos/SP.

**MARIA SUELI DIAS ZANETTI**, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob n° 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, n° 2367 - sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Pio XII, N°1847, Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob n° 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em reais
DANILO APARECIDO BORELLA	100,00	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

21 JAN. 2015

1

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Elaine Kerr Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiroba  
Curitiba PR

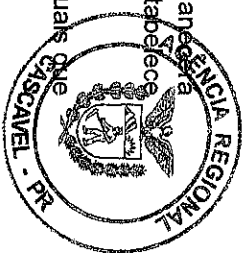
Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha deste documento.

**9508 LUIZ COSTA**  
Escrivente

Mans

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME  
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21  
NIRE 41.2.0647133-5

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanecerá unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelecido no art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

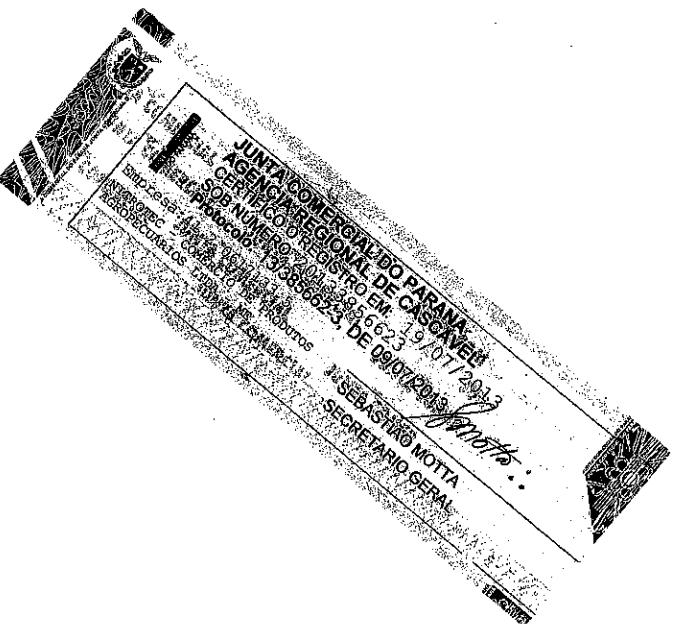
**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpr-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

Cascavel, 14 de Maio de 2013.

**DANILO APARECIDO BORELLA**

**MARIA SUELI DIAS ZANETTI**



TABELIONATO  
DE  
NOTAS

FD440772

Cartório Distrital de

CASCAVEL

SELO

Lei: 14.228 de 18/07/2001

27 JAN. 2015

Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2.368 - Guabiruba  
Curitiba PR



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
BARRETOS - SP  
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELAÇÃO DE BARRETOS  
MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTRUMENTO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
LIVRO N. 813 - PAGINA N. 478 - PROTESTADO

Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo -

ALMOGARA

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração bastante vem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor **JESUS CRISTO** de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabelião Substituta e o Tabelião que esta subscrive, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**

**LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Casavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MEF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fidei arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X/SSP/SP e inscrito no CPF/MEF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Vilhigran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e limitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Siccoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

**AUTENTICAÇÃO**



Ofício que a presente fotocópia foi apresentado original foi apresentado. Dou fé. CTB/M. UBERABA. FONE: 17-33292023 FAX: 17-33237366

27 JAN. 2015

P-05015 R-030096

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Cartório Distrital **UBERABA**

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Selgado Filho, 2368 - Guahrotuba  
Curitiba

**EDSON LUIZ COSTA**  
Escrivante

Manoel

TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
BARRETOS - SP  
TABELAÇÃO DE LETRAS E TITULOS

advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim afetado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrassemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de: R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao JPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. *[Handwritten signature]* e *[Handwritten signature]* Paula Dias de Góes), 4ª Tabeliã Substituta, digner, e *[Handwritten signature]* (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

p/repres. DANIL O ALVARADO BORELLA

Trabalho contratado item 38-39-1 e 38-2 do capítulo XIV  
dos Normas de serviço da corregedoria geral da justiça  
substituição pelo Tabelião *[Handwritten signature]* 05/11/2013

50.727.718/0001-52  
1º TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE BARRETOS  
(RUA 16 Nº 867  
CEP 14780-050  
OS-SP

01012602018713.000029347-0  
P-0861616 R\$030097

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO  
BARRETOS SP CEP 14780-050  
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Distrito de Barretos  
Tabelião de Notas  
e Protestos de Letras e Títulos

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
F01440866

ESCRITÓRIO LUIZ COSTA  
Escritório

ATENTICAÇÃO  
que a presente fotocópia é  
fidel do documento original  
apresentado. Dou fé.  
OTBA UBERABA

27 JAN 2015

SELO  
FUBA  
Distrito de Barretos

Kern Bassl - Oficial Designada  
n. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá  
Curitiba

*[Handwritten signature]*  
Manso

Cartório Distrital de  
**UBERABA**

Eliane Kern B...  
Av. Sen. Sal...  
Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fe.  
CTBA, UBERABA.

26 JAN. 2015

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
NOTAS  
F014-1284

3020 N LUIZ COSTA  
Escrevente

PROIBIDO PLASTIFICAR

279236917

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

279236917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEFESA NACIONAL DE HABITACAO

Emprego: SIMULADOR BORELIA

DOC Identific / doc: 22237908X  
SSSP: SP

CPF: 164.023.768-25  
DATA Nascimento: 16/02/1974

Emprego: PEDRO PAULO BORELIA  
BORELIA

BOISA MARIA BORELIA  
BORELIA

REVISÃO: [ ] REC: [ ] OUT. HAB: [ ]  
AD: [ ]

Validade: 07/04/2015  
Vencimento: 11/06/1992

HAB. PROD. PERIGOSOS

ASSISTENTE INSPECTOR

CIDADE: CRATEVA, PR

DATA EMISSÃO: 08/04/2010

55669986556  
401591616

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

*[Handwritten signature]*  
Maurice



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)33222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 10/2015**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR**.

**09.492.811/0001-21**

NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

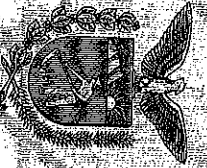
  
Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

PP. Sandro Henrique Borella  
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25  
Diretor Administrativo

12/15

A

mauro



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

EM ATO ARQUIVADO NESTA JUNTA COMERCIAL EM 21/05/2008, SOB NUMERO 20082092745, A SOCIEDADE ENQUADROU-SE COMO MICROEMPRESA - ME E PERMANECE ATÉ A PRESENTE DATA.

nome empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME  
 NIRE: 41 2 0617133 5

CNPJ: 09.492.811/0001-21

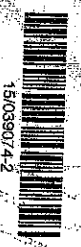
Arquivamentos Posteriores

evento número	data	descrição
090	41206171335	15/04/2008 CONTRATO
315	20082092745	21/05/2008 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20098634143	18/12/2009 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20098634143	18/12/2009 RE-RATIFICAÇÃO
051	20098634143	18/12/2009 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20102636010	23/03/2010 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20102636010	23/03/2010 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20112898025	16/05/2011 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20112898025	16/05/2011 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20133856623	19/07/2013 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2015

*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL



15/039074-2

**AUTENTICAÇÃO**  
 A cópia é fiel ao original e apresenta o documento em seu todo.

Certificação que a reprodução fiel do documento apresentado, que me foi apresentado, é verdadeira.

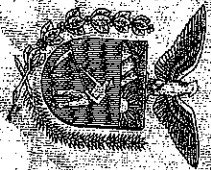
16 JAN. 2015

Cartório Distrital de CURITIBA  
 Tabelião de Notas  
 Leila Regina Rossi - Oficial Designada  
 Rua Nelson de Souza, 107 - Quadra 108 - Curitiba - PR

NOTAS DE NOTAS  
 FDU59137

DESON LUIZ COSTA  
 Escrevente

*Deon Luiz Costa*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Página: 001 / 001

<b>Nome Empresarial</b> NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME		<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIJE (Sede)</b> 41.2.0617133-5		<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento de Ato Constitutivo</b> 15/04/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCABEL, PR, 85.801-210		09.492.811/0001-21	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/04/2008
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES, MEDICINAIS, MATERIAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> DANILLO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
	15.000,00	SOCIO	XXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data:</b> 19/07/2013	<b>Evento:</b> 20133566623	<b>Administrador</b>	<b>Administrador</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		Administrador	XXXXXX
<b>Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
15/03/2016-9		<i>Sebastião Motta</i>	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
		GURLEIBA, PR, 13 de janeiro de 2015	<b>Status</b> XXXXXX

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Certificação que a presente foi apresentada e foi aprovada e registrada no Livro de Registro de Empresas e Sociedades da Junta Comercial do Paraná em 15 JAN 2015**

**AUTENTICACAO**  
Escritório dos Santos

**Cartório Distrital de Uberaba**  
15 JAN 2015

**TABELA DE NOTAS FORA DE MATRIZ**

*Motta*

**NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDETTIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 10/2015


O signatário da presente, em nome da proponente **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**09.492.811/0001-21**

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210  
CASCAVEL - PR

  
**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PP. Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**

16/15  
  
Name

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2015**

Prezado Senhor,

A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, por seu procurador abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.


**09.492.811/0001-21**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

  
**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PP. Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**

  
Maurice

15/10

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa proponente **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, por intermédio de seu procurador o Sr. **Sandro Henrique Borella**, portador da Carteira de Identidade nº. **22.237.908-X SSP-SP** e do CPF nº **164.023.768-25**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**09.492.811/0001-21**

NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.



**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PP. Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**



Mares

19/02



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: RUA PIO XIII 1847 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-210

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone: 45 3222 6100

Fax:

Celular:

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908X

Telefone contador: 41 30195059

Endereço representante: RUA PIO XIII 1847 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-210

Telefone representante: 45 3222 6100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - AGENCIA UBERABA - CURITIBA/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 01/01/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	nitrogênio líquido	2.000,00	L	10,00	NITROVET	9,00	18.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							18.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:							18.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
 CNPJ: 09.492.811/0001-21

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDARua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2015**

Prezado Senhor,

A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.801-210, por seu procurador abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**09.492.811/0001-21**

NITROTEC COM. DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

Cascavel, 09 de fevereiro de 2015.

Rua Pio XII, 1847  
Centro - CEP: 85801-210


CASCAVEL - PR



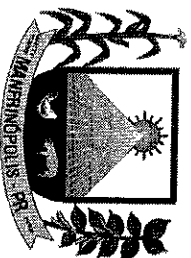
**Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**  
**PR - Sandro Henrique Borella**  
**Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25**  
**Diretor Administrador**



Manoel







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 10 –2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis.

**Aos treze dias de fevereiro de 2015, as 09:00 (nove horas) horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável	Validade da proposta	Prazo de entrega
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	SANDRO HENRIQUE BORELLA	164.023.768-25	60 (dias)	12 Meses

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:


### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

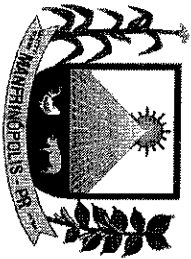
ENCERRAMENTO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10-86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

mauro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	nitrogênio líquido	NITROVET	L	2.000,00	8,80	17.600,00
TOTAL							17.600,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Jean Franco Seibt**  
Equipe de Apoio

**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)






**Município de Manfrinópolis - 2015**  
**Relatório de Lances dos Fomecedores**  
**Pregão 10/2015**

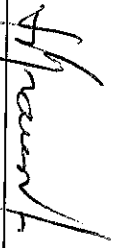
Emprego

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor	Valor
0001	nitrogênio líquido	NITROV E	2.000,00			
0001	nitrogênio líquido	NITROV E	2.000,00			
	Portador			22,485		
	Portada			9,00		
	Lance Inicial			8,90		
1				8,90		

  
 JOINEI DOS SANTOS  
 Pregoeiro

  
 SANDRO HENRIQUE BORELLA  
 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS  
 LTDA

*honor*



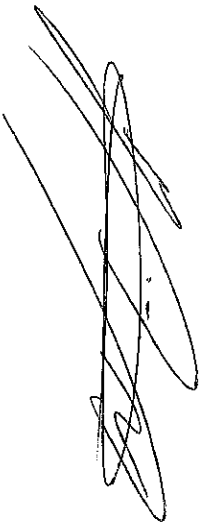
**Município de Manfrinópolis - 2015**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 10/2015**

Emprego

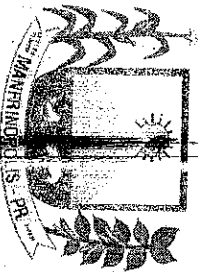
Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total Sel
Fornecedor: 27466-1 NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E QUIMICOS CNPJ: 08.892.017/0001-21 Telefone: 45.322.6100 Status: Classificado							
Lote 001 - Lote 001							
001	2847 nitrôgênio líquido	L	2.000,00	Classificado	NITROVEI	8,90	17.800,00 *

**VALOR TOTAL: 17.800,00**




*9*  
*meus*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 10/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 10/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte de sementes, visando para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis conforme processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 10/2015.

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	19.492.811-0001-21	SANDRO HENRIQUE BORELLA		164.023.768-25	60	12 Meses

**EMPRESA VENCEDORA:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 09.492.811/0001-21

RUA PIO XII Cascavel-PR

CEP 85801-210

**VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00**, referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 10/2015 de 28/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

**JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO**

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.85

e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de imprensa para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifópnolis.

**Paraná**, conforme processo de Pregão Presencial nº 02/2014.  
**CONTRATADO:** EUGENIO FRANCOISCONI & CIA LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.016,30 (trinta e três mil e dezesseis reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.  
**REQUISITOS:** próprios.  
**PLACAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 Meses após a assinatura do contrato.

**CLAUDIO GILBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifópnolis.

**Paraná**, conforme processo de Pregão Presencial nº 02/2014.  
**CONTRATADO:** Multi Agão Produtores e Equipamentos para Limpeza Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.191,00 (Ozeito e nove mil, Oitocentos e Dezasseis Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.  
**REQUISITOS:** próprios.  
**PLACAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 Meses após a assinatura do contrato.

**CLAUDIO GILBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE AUDIENCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

O Escrivão Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MFR sob nº 01.614.243/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e Europeu Senhor **Claudio Gilberti**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendimento as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015:

Toda a população do Município de Marifópnolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quinzenal de Análise do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Marifópnolis para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafo 1º ao 5º do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166 da Constituição Federal.

**Marifópnolis, 11 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2015**

**PONTO FACULTATIVO**  
**MARCO AURELIO ZANDONI**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em alusão as festividades do Carnaval.

**Art. 2º:** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barração/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO Nº 02/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIFÓPNOLIS E ESTUDANTES DE INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUENCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REAL ADOÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, VÍNCULO EMPREGATÍO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

**VALOR CONTRATADO:** valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bases, conforme número de estudantes contratados.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.  
**REQUISITOS:** próprios.  
**PLACAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

**CLAUDIO GILBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**DECRETO Nº 984/2015**

11 de 2015

**Sumula:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Administração e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Claudio Gilberti, Prefeito Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e suas alterações.

**DECRETA:** Art. 1º – Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Administração e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de Claudio Gilberti, Prefeito Municipal de Marifópnolis, que passa a ser a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Titular: TIAGO CUSTINI NESI

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE**  
 Titular: JULIANE KAPFER CAPRA

**Suplente:** DILONEI SIMONI

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Titular: EUDIANE MALINOSI SERAFINI

**Suplente:** ELIZANGELA APARECIDA RAYOS

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Titular: JANEIRE TAVARES REIERE ALUIPI FOGAÇA

**Suplente:** FRANCIELE SCHULZ

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Titular: SÉRGIA MOURA

**Suplente:** GERICI PROENATO THOMAS

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Titular: ZEVAIDE TEREZINHA TEIXEIRA

**Suplente:** AÉCIO CARROUSERA

**Suplente:** VANARA MINICOTTI BITENCOURT

**Suplente:** DEBORA CONDEIRO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
 Titular: FERNANDO ZANDNI

**Suplente:** LEONIL DOS SANTOS

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Titular: VILMA APARECIDA PAULINA

**Suplente:** JURANDIA ALBUQUERQUE BITENCOURT

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Titular: AÍRO GABRIEL DOS SANTOS

**Suplente:** LEONARDO PILAR DE SOUZA

**Titular:** CLEONICE FATIMA SOSTER

**Suplente:** ROVALDO GOS

**Art. 2º:** Renegadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 0914/2014 e 0282/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.**  
**CLAUDIO GILBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 12/2015**

**CLAUDIO GILBERTI**, Prefeito Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Marifópnolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, na modalidade de PREGÃO Nº 12/2015 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATECULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR (GRADUAÇÃO) COM FREQUENCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REAL ADOÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, VÍNCULO EMPREGATÍO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 e 02, com uma taxa de administração de 09%, sobre o objeto, a ser pago, estando em conformidade com a data de início de pagamento de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

**Marifópnolis, 10 de fevereiro de 2015.**  
**CLAUDIO GILBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 8/2015**

**CLAUDIO GILBERTI**, Prefeito Municipal de Marifópnolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Marifópnolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 8/2015 referente a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifópnolis Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCOISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Agão Produtores e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezasseis reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Marifópnolis, 12/02/2015**  
**CLAUDIO GILBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRRINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANA**

**RESOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 12/2015**

O Pregão nº 12/2015 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIFÓPNOLIS E ESTUDANTES DE INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUENCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REAL ADOÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, VÍNCULO EMPREGATÍO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014, foi realizado em 11 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Marifópnolis, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafo 1º ao 5º do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166 da Constituição Federal.

**Marifópnolis, 11 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR	R\$ 270.000,00	Multi Agão Produtores e Equipamentos para Limpeza Ltda	R\$ 19.819,00
Eugenio Francoisconi & Cia Ltda	R\$ 63.016,30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº92/2014

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014. CONTRATADO: ELISENIO FRANCISCONI & CIA LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 61.016,30 (Se sessenta e Três mil e Dezessets Reais e Trinta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 Meses após a assinatura do contrato. Mangrinhópolis, 12/02/2015.

**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº10/2014

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014. CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** 19.815,00 (Dezanove Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 Meses após a assinatura do contrato. Mangrinhópolis, 12/02/2015.

**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Executivo Municipal de Mangrinhópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Ficanhotado, 11, Centro, inscrito no CNPJ de MFT sob nº 01.614.343/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal em Plano Exercício de seu mandato e Injuncões Senhor **Claudio Giberti** em uso de suas atribuições, que há sido conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015.

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Mangrinhópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mangrinhópolis para tratarem da seguinte Ordem do Dia:  
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parâmetros 1º ao 5º do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

**Mangrinhópolis, 11 de fevereiro de 2015.**

**Claudio Giberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇOÁ**

**DECRETO Nº 013/2015**

**PONTO FACULTATIVO**

**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barraçoá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em alusão as festividades do Carnaval.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barraçoá/PR, 11 de fevereiro de 2015.**

**MARCO AURELIO ZANDONA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº82/14

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTUDANTES REGULAMENTE MANTRIDOS EM MUNICÍPIOS DE ENSINO PROFISIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E DE RELACIONAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, MÓDULO EMPREGATÍO, VINCULO EMPREGATÍO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

**VALOR CONTRATADO:** valor correspondente à taxa administrativa de 8% (nove por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme número de editais e contratos.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato. Mangrinhópolis, 12/02/2015.

**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 044/2015**

11/02/2015

**Símulas:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Mangrinhópolis, que passa a ser assim composto:

**DECRETAR:** Art. 1º - "Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Mangrinhópolis, que passa a ser assim composto:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
- Titular: TIAGO COSTA NESEI
- Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL
- Titular: JULIANE KAPFER CARPRA
- Suplente: DILCETE SIMONI
- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
- Suplente: ELIZANGELA APARECIDA BAIROS
- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: JANETE FAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA
- Suplente: FRANCIELE SOCHAASS
- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
- Titular: SHELIA MOIRA
- Suplente: GERCÍ PINIATO THOMAS
- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: ZENADE TEREZINHA TEIXEIRA
- Suplente: ALCIO CARBOINERA
- Titular: MARIANA MANGOTTI BITENCOURT
- Suplente: DEBORA CORDEIRO
- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
- Titular: FERNANDO ZAVARRI
- Suplente: LINDO DOS SANTOS
- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: VIVIAN APARECIDA PADILHA
- Suplente: JURAMAINA ALBUQUERQUE BITENCOURT
- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- Titular: ALUPP GABRIEL DOS SANTOS
- Suplente: LEONARDO PULAR DE SOUZA
- Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER
- Suplente: ROVALDO GOIS

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 1928/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.**

**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 7/2015**  
**CLAUDIO GIBERTTI**, Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis designada pela portaria nº 207/4/2014 de 30/1/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 7/2015 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MANTRIDOS EM MUNICÍPIOS DE ENSINO PROFISIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E DE RELACIONAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, MÓDULO EMPREGATÍO, VINCULO EMPREGATÍO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 e 02, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, apartir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

**Mangrinhópolis, 10 de fevereiro de 2015.**

**CLAUDIO GIBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 8/2015**  
**CLAUDIO GIBERTTI**, Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis designada pela portaria nº 207/4/2014 de 30/1/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 8/2015 referente à Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis Paraná, em favor das empresas ELISENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezessets reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, com um valor de R\$. 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Mangrinhópolis, 12/02/2015**

**CLAUDIO GIBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

**CONVOCAÇÃO**

O **Executivo Municipal de Mangrinhópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Ficanhotado, 11, Centro, inscrito no CNPJ de MFT sob nº 01.614.343/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal em Plano Exercício de seu mandato e Injuncões Senhor **Claudio Giberti** em uso de suas atribuições, que há sido conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015.

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Mangrinhópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mangrinhópolis para tratarem da seguinte Ordem do Dia:  
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parâmetros 1º ao 5º do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

**Mangrinhópolis, 11 de fevereiro de 2015.**

**Claudio Giberti-Prefeito Municipal**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2015. Nº de Edição: 0791. Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011. Página: 22/1007

- TOTAL: R\$ 75.000,00
- 07.00 Departamento de Expendido Econômica
  - 07.01 Fomento agrícola
  - 07.01.2060100072.022-Manutenção das Atividades de Expendido Econômica
  - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (126) Fonte 501 R\$ 5.000,00
  - 07.02 Pedagogia
  - 07.02.2060100072.023-Manutenção das Atividades do Setor de agropecuária
  - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (139) Fonte 501 R\$ 6.000,00
  - SUB-TOTAL: R\$ 11.000,00
  - 08.00 Departamento de Educação
  - 08.01 Ensino Fundamental
  - 0901.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
  - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (159) Fonte 501 R\$ 5.000,00
  - SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00
  - 10.00 Departamento de Esportes
  - 10.01 Administração Geral
  - 1001.2791203102.031-Manutenção das Atividades do Esporte
  - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (199) Fonte 501 R\$ 1.000,00
  - SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00
  - TOTAL: R\$ 97.000,00
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 13 de Fevereiro de 2015.
- ROSEIRIO-ANTONIO BENIN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/03/2015, às 11hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Aquisição de 01 (uma) caminhonete Esportiva Utilitária para atendimento às necessidades do departamento de administração do Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2015. JOSEMAR DO NASCIMENTO, Pregoeiro Suplente.

**PREFEITURA DO OESTE**

## PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 18h30min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições a serem servidas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2015, no horário das 08h,00min às 12h,00min e das 13h,30min às 17h,30min horas, sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3626 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.

Vladimir Lucifri  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 14h,00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais pedagógicos e de uso geral para uso nas Escolas Municipais. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2015, no horário das 08h,00min às 12h,00min e das 13h,30min às 17h,30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3626 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.

Vladimir Lucifri  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 16h,00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de muros de arrimo, executados em alvenaria de pedra argamassada. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2015, no horário das 08h,00min às 12h,00min e das 13h,30min às 17h,30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3626 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.

Vladimir Lucifri  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

**MARINÓPOLIS**

## PREFEITURA

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marimópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 10/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões citogênicos utilizados no transporte da semente bovina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marimópolis, conforme processo licitatório na Modalidade de Pregão nº 10/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	06.402816001-21	SANDRO HENRIQUE SOBRELLA			664028789-05	90	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ 09.492.871/0001-21  
RUA PIO XIII Cascavel-PR  
CEP 85801-210

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 10/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marimópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS  
PRECOEIRO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 10/2015

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marimópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Prefeitura Municipal de Marimópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolveu HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 10/2015 referente à contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões citogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, favor das empresas NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA referida no Lote 01, Item, 01, com um valor de 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), do objeto da licitação, assinando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de ndas fiscais.

Marimópolis, 13/02/2015

CLAUDIO GUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL



Contribuição Online de Tempo do Trabalho  
Para consultar e atualizar dados do cadastro de tempo, informe o código ao lado ao site: <http://ams.op.dioems.com.br>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Fevereiro de 2015

Instituto para Resoluções nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano N.º 51 - Edição Nº 0791

Página 221/297

TOTAL: R\$ 75.000,00  
07.00 Departamento de Expansão Econômica

07.01 Fomento agrícola

07.01.2960/100072.022-Manutenção das Atividades de Expansão Econômica

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(126) Fonte 501 R\$ 5.000,00

07.02 Peruaína

07.02.2060/00072.023-Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(139) Fonte 501 R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.000,00

06.00 Departamento de Educação

06.01 Ensino Fundamental

06.01.1236/00082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(159) Fonte 501 R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

10.00 Departamento de Esportes

10.01 Administração Geral

10.01.2781/200102.031-Manutenção das Atividades do Esporte

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente(199) Fonte 501 R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Horizontópolis, em 13 de Fevereiro de 2015.

ROGERÍO ANTONIO BENINI

Prefeito Municipal

C-04100173

**ISO DE LICITAÇÃO**

## RESOLUÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

C-04100385

O Município de Horizontópolis – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/03/2015, às 11hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Eldorado dos Santos, 541 – Horizontópolis – PR., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: “Aquisição de 01 (uma) Combustível Esportivo Utilizada para atendimento às necessidades do departamento de administração do Município”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo nº do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no endereço da Prefeitura Municipal de Horizontópolis, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Horizontópolis, 13 de Fevereiro de 2015. JOSEMAR DO NASCIMENTO, Pregoeiro Suplente.

## ITAPERANA DO OESTE

C-04100442

### PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Município de Itaperana D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 03 (três) de Março de 2015, às 16h:00min (seisessas) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/ prestação de refeições a serem servidas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, sede da Prefeitura Municipal de Itaperana D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 36226 – 8300.

Itaperana D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.

Yladermir Lucchi

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

C-04100032

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Município de Itaperana D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais pedagógicos e de uso geral para uso nas Escolas Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaperana D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 36226 – 8300.

Itaperana D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.

Yladermir Lucchi

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

C-04100478

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Itaperana D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 16h:00min (seisessas) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de muros de arrimo. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaperana D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 36226 – 8300.

Itaperana D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.

Yladermir Lucchi

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

## MANRINÓPOLIS

C-04100173

### PREFEITURA

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORINAPOLUCCO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 10/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Maringápolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 10/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES		Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Vigencia da proposta (dias)	Prazo de entrega do material
NITROTEC	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	00.462.814/0001-21	SEANORO HENRIQUE RONELLA	SEANORO HENRIQUE RONELLA	04-1023-78628	90	12 Meses	

EMPRESA VENCEDORA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

LTDA

CNPJ 09.492.811/0001-21

RUA PIO XIII Cascavel-PR

CEP 85801-210

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 10/2015 de 28/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

C-04100039

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 10/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Prefeitura da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 10/2015 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Maringápolis, em favor das empresas NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao Lote 01, Item, 01, com um valor de 17.600,00 (seisessete mil e seiscentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 10/2015 datada de 19/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Maringápolis, 13/02/2015

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

C-04100039

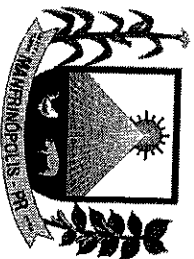
AM DIÓEMS

ICP  
Onde: Oficial Assessor, Escritório situado em Celso Luis de Fátima nº 100, Maringápolis - PR. Telefone: (41) 3622-6300. E-mail: dioms@dioms.com.br. Site: www.dioms.com.br. Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Maringápolis - PR. CEP: 81100-000.

ON  
Para consultar e autenticada em  
código se lado no site.

http://ams.op.dioms.com.br

Página 22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O presente Processo de Licitação nº 10/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 13/02/2015.

**Mateus Scheff**

Assessor Jurídico

OAB PR 52378

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.611.171/0001-91

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO N° 10/2015

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 10/2015 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte de leite cru e leite bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Manfrinópolis, em favor das empresas NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de **17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13/02/2015

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 983. Pág. 03

Data: 14 102 1 15

Edição n.º 291 Pág. 22

Data: 16 102 1 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
EDUCAÇÃO DO PROCESSO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Procuradoria Municipal de Marfínopolis designada pela Portaria nº 207/2014 de 20/02/2014, resolve:

**PRECISO Nº 10/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-PRETEIO MUNICIPAL**  
**LOJANTORO**  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO, o 10/2015 referente a Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de bóias ortogonais utilizadas no transporte de sementes brutas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Marfínopolis, em favor das empresas WITTONS-COLMAGRO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (referente ao Lote 01, Item 04, com um valor de 47.890,00 (quarente e sete mil e setecentos e noventa) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega das materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Marfínopolis, 13/02/2015  
**CLAUDIO GUBERTT-PRETEIO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLENMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.005,47 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇO**, fago saber que a Câmara Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.005,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) para Contratação de (02) Unidades Básicas de Saúde, na Rua Francisco Neves, Contorno, Barraço nº 2.394/2011 e Processos nº 25040 (05/2012)/12.55 e nº 25000/12/18/2013-1 e Relatório e Anúncio, Unidade Básica de Saúde do Bairro Copoia, processo nº 26000/19/02/2013-29 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão orientadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:  
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.001.2.073 - Fundo Municipal de Saúde  
661 - OTRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 44.905,00 00.000.00 1500  
409 - OTRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 194.095,47  
099 - OTRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 89.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.483,47 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) do superávit financeiro da data 15/02 - Bolo de Investimentos na Rede Serviços de Saúde. R\$ 194.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) de recursos de arrecadação de fonte de recurso 1500 - Bolo de Investimentos na Rede Serviços de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:  
0000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0399 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
04.128.0004.2322 - Autorização e Emergência  
04.128.0004.2322 - Autorização e Emergência  
4.8.99.71.00.00.00.00.1000 - Prínipal da Oit. Cont. Resg.....R\$ 80.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão orientadas na seguinte Dotação Orçamentária:  
0900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
08.306.000.7.025 - Mensalidade Escolar  
3.3.90.32.00.00.00.00.1837 - Mat. Basn ou Serv.Anter.Grat.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação de fonte de recurso 4937 - Alimentação Escolar.  
**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.  
CONTRATANTE: Município de Barraço/PR.  
CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese - ME.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barraço/PR.  
CONTRATADA: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PTE, destinado ao transporte de alunos da rede pública estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado de Educação, cujas despesas serão orientadas a seguinte Dotação Orçamentária:  
0900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0801 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.561.0009.2.026 - Transporte Escolar  
3.3.90.33.00.00.00.00.1013 - Passagens e Desp. Locomoção..... R\$ 250.000,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 75.810,18 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINZE REAIS E DEZTOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis e sete centavos) destinados reforma no Centro de Saúde NIS, conforme Processo nº 25002/7/95/2011/15 e Portaria nº 2.394/2011 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão orientadas a seguinte Dotação Orçamentária:  
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde  
44.905,00 00.000.00.1495 - OTRAS e INSTALAÇÕES..... R\$ 75.810,18

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis e sete centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1495 - Foneço Básica.  
**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAITE, repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão orientadas a seguinte Dotação Orçamentária:  
0990 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0801 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.561.0009.2.026 - Transporte Escolar  
3.3.90.33.00.00.00.1131 - Passagens e Despl. Locomoção..... R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do excesso de arrecadação de fonte de recurso 1131 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAITE.  
**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 366.792,36 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.792,36 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio de contratação de empresa jurídica voltado a identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articular a rede local e prestar serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação das baixas indicadores sociais de parte significativa da população do Município com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEAS, com a intervenção da Paraná Organizações - PREO (cujas despesas serão orientadas a seguinte Dotação Orçamentária:  
1100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAL  
08.244.0200.2.036 - Manutenção das Atividades Sociais  
44.905,01.00.00.00.00.1833  
099 - OTRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 366.792,36

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 564,49 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DA FONTE DE RECURSO 1833 - Rec. Convênio nº 999/2013. R\$ 579.359,59 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) do excesso de arrecadação de fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 999/2013.  
**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 579.359,59 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) DO EXCESSO DE ARRECADADO DE FONTE DE RECURSO 1833 - Rec. Convênio nº 999/2013. R\$ 579.359,59 (Quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos) do excesso de arrecadação de fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 999/2013.  
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 579.359,59 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 999/2013.  
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 579.359,59 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 999/2013.  
**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO  
LEI Nº 204/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barraço, Estado do Paraná, fago saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão orientadas na seguinte Dotação Orçamentária:  
0900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
08.306.000.7.025 - Mensalidade Escolar  
3.3.90.32.00.00.00.00.1837 - Mat. Basn ou Serv.Anter.Grat.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação de fonte de recurso 4937 - Alimentação Escolar.  
**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

TOTAL R\$ 75.000,00

07.00 Departamento de Expansão Econômica

07.01 Fomento agrícola

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (26) Fonte 501 R\$ 5.000,00  
07.02 Pesca

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (133) Fonte 501 R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL R\$ 11.000,00

08.00 Departamento de Educação

08.01 Ensino Fundamental

0901.1.236.100082.024-Manutenção das Atividades do Setor de Agropecuária  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (159) Fonte 501 R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL R\$ 5.000,00

10.00 Departamento de Esportes

10.01 Administração Geral

1001.278.1200102.031-Manutenção das Atividades do Esporte  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (159) Fonte 501 R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabineite do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 13 de Fevereiro de 2015.  
ROGERIO ANTONIO BENINI  
Prefeito Municipal.

### SO DE LICITAÇÃO

#### EGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Cod.990326

O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/03/2015, às 11hs, na Sala de Licitação, sito à Rua Elnildo dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: Aquisição de 01 (uma) caminhonete Esportiva Utilitária para atendimento às necessidades do departamento de administração do Município, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, na endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis, Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2015. JOSEMAR DO NASCIMENTO, Pregoeiro Suplente.

Cod.990325

### ITAPEJARA DO OESTE

#### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Março de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e preparo de refeições a serem servidas em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N.º 09/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300.

Apogera D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.

Mademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 001/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

Cod.920322

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais pedagógicos e de uso geral para uso nas Escolas Municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N.º 06/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.

Viademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 001/2015

Cod.9903173

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de muros de arrimo, executados em avançada de pedra argamassada.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N.º 007/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8900.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.

Viademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 001/2015

Cod.990325

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO N.º 10/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de bofijas crogênicas utilizadas no transporte do semente bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marinhópolis, conforme Edital de Licitação na Modalidade de Pregão n.º 10/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável proponente	CPF do responsável proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	09.402.814/0001-21	SAUNDY HENRIQUE BONELUX		09.402.232.709-26	100	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS

LTDA

CNPJ 09.492.811/0001-21

RUA PIO XIII CascaxelPR

CEP 86601-210

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00, referente ao objeto de licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N.º 10/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13/02/2015 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N.º 10/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria n.º 2774/2014 de 30/12/2014, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO N.º 10/2015 referente a Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marinhópolis, em referência ao Lote 01, item, 01, com um valor de 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marinhópolis, 13/02/2015

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod.920305



Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AM DIEMMS - PMS

http://iamseop.sileems.com.br

Companhia Oficial de Registro de Empresas e Pessoas Jurídicas  
Para consultar a autenticidade de  
certidão de fôlego, consulte o  
portal do lado ao lado.



Página 22

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1ª Edição - Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015. Edição Nº 001/2015. Página 22/109

TOTAL R\$ 79.000,00  
07.00 Departamento de Expansão Econômica  
07.01 Fomento agrícola  
07.01.2080100072.022-Manutenção das Atividades de Expansão Econômica  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(120) Fonte 601 R\$ 5.000,00  
07.02 Permuta  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(133) Fonte 601 R\$ 5.000,00  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(133) Fonte 601 R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL R\$ 11.000,00  
08.00 Departamento de Educação  
08.01 Ensino Fundamental  
08.01.1236100082.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(159) Fonte 601 R\$ 6.000,00  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(199) Fonte 601 R\$ 1.000,00  
SUB-TOTAL R\$ 6.000,00  
10.00 Departamento de Esportes  
10.01 Administração Geral  
10.01.279120102.031-Manutenção das Atividades do Esporte  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente(199) Fonte 601 R\$ 1.000,00  
SUB-TOTAL R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Goiabeira do Oeste Prefeitura Municipal de Hondrio Serra-PR, em 13 de Fevereiro de 2015.  
ROGERIO ANTONIO BENINI  
Prefeito Municipal

### SO DE LICITAÇÃO 1ª EDIÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Hondrio Serra - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/03/2015, às 11hs, na Sala de Licitação, sito à Rua Eulálio dos Santos, 541 - (uma) cantonele Esportiva Utilitaria para atendimento às necessidades do departamento de administração do Município, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo nº do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Hondrio Serra, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Hondrio Serra, 03 de Fevereiro de 2015. JOSEMAR DO NASCIMENTO, Pregoeiro Superior.

### TAPEIARAD OESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 03 (três) de Março de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/Preparo de refeições a serem servidas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, contido pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste, 13 de Fevereiro de 2015.  
Vladimir Lucchi  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais pedagógicos e de uso geral para uso nas Escolas Municipais.  
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 06/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, contido pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.  
Vladimir Lucchi  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Março de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de muros de arrimo. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Fevereiro de 2015.  
Vladimir Lucchi  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

### MANFRINOPOLIS

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
MODALIDADE-PREGÃO Nº 10/2015.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de bofetes ortogênicos utilizados no transporte do semente bovina, para o Projeto Licitatório na Modalidade de Pregão nº 10/2015.  
EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável legalmente responsável	Cargo de responsável legalmente responsável	CPF do responsável legalmente responsável	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
NITROTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	08.462.814/0001-21	CLAUDIO GUBERTTI HENRIQUE BORELLA	PROPRIETÁRIO	04.023.7383-20	90	12 Meses

EMPRESA VENCEDORA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ 09.492.811/0001-21  
RUA PLO XIII CascaVELPR  
CEP 85880-210

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00, referente ao objeto da licitação.  
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 10/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná.  
JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 10/2015

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo enviado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 10/2015 referente à contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de bofetes ortogênicos utilizados no transporte do semente bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Maringápolis, em referência ao Lote 01, item 01, com um valor de 17.600,00 (dezesseite mil e seiscentos reais), do objeto da licitação, visando em conformidade com a ata de sessão de pregão 10/2015 de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Maringápolis, 13/02/2015

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

**AM DIOMENS**  
CAMPANHA ORÇÃO DE TRUPO DO OBRAS  
Para conhecer a realidade do seu município, consulte o relatório de diagnóstico elaborado por especialistas em desenvolvimento econômico e social. O relatório contém informações essenciais para a elaboração do plano de desenvolvimento econômico e social do município.  
Contato: (41) 3033-9900  
www.amdiomens.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 15/2015, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.81/10001-21, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, Neste ato representado pelo Sr SANDRO HENRIQUE BORELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 22237908X e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de RUA PIO XIII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 10 /2015.**

ITENS								
Item	Código do produto	Descrição do produto/Serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	2847	nitrogênio líquido	NITROVET	Lt	2.000,00	8,80	17.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>17.600,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 10/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

NOTAS FISCAIS.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3540	09.002.20.606.2001.020530		3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **19/02/2015 até 18/02/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

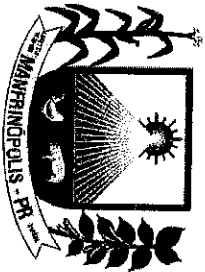
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfi@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfi@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 19/02/2015.

Município de Manfrinópolis  
Contratante

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA  
Contratado

Adriana M.M. Orzechoski  
ADRIANA INES MERLINI  
ORZECHOSKI  
Testemunha

Jean Franco Seibt  
JEAN FRANCO SEIBT  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 15/2015, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.81/10001-21, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, Neste ato representado pelo Sr SANDRO HENRIQUE BORELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 22237908X e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de RUA PIO XIII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de boiões crigênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 10/2015.

ITENS						
Item	Código do produto	Descrição do produto/Serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Pregão
						unitário
1	2847	nitrogênio líquido	NITROVET	Lt	2.000,00	8,80
TOTAL						17.600,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 10/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

NOTAS FISCAIS.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3540	09.002.20.606.2001.020530		3.3.90.30.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **19/02/2015 até 18/02/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - Comprometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - Atraso injustificado da entrega do bem;

- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

- V - Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

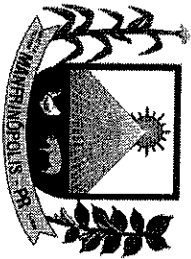
Manfrinópolis, em 19/02/2015.

Município de Manfrinópolis  
Contratante

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUARIOS LTDA  
Contratado

*Adriana M.M. Orzechowski*  
ADRIANA INES MERLINI  
ORZECHOSKI  
Testemunha

*Jean Franco Seibt*  
JEAN FRANCO SEIBT  
Testemunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº15 de 19/02/2015.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2015.

**CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 19/02/2015.

  
**CLAUDIO SUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Trilium Regional*  
Edição n.º: 984 Pág.: 28  
Data: 21 / 02 / 15

**PUBLICADO NO**

*Diocês*  
Edição n.º: 796 Pág.: 61  
Data: 23 / 02 / 15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 094/2015**  
**09.02.2015**

Sinarte, Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura de Marriñópolis, Estado do Paraná e de outras providências.  
Claudio Gilberti, Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 029/2014 de 14.05.2014.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIZA REGAL CATI**, portadora do RG nº 3.073.595-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Exato de Professor II, conforme Matrícula 87/4-1, para ocupar o Cargo de Promovido em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Marriñópolis, Estado do Paraná, Nível II, dentro do prazo a remanejar prevista em Lei a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 094/2015**  
**19.02.2015**

Sinarte, Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e de outras providências.  
Claudio Gilberti, Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 027/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Marriñópolis, que passa a ser o seguinte composição:  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Titular: **PAULO CUSTIN NESI**  
Suplente: **IRANEA ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE**  
Titular: **ULIANE KAEFER CARP**  
Suplente: **DILCENE SAMIOLI**  
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Titular: **EDUARDE MALINSON SERAFINI**  
Suplente: **ELIZANGELA PEREIRA RAMOS**  
**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
Titular: **JANETE TAVARES FERRE ALUIPE FOGAÇA**  
Suplente: **ROSELI A MOUÇA**  
**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Titular: **ZENAUDE TEREZINHA TEIXEIRA**  
Suplente: **ALBIO CARONERA**  
Titular: **WAMARA MINOTTI BITENCOURT**  
Suplente: **DEBORA CORDEIRO**  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
Titular: **LEONARDO ZAVARZI**  
Suplente: **LICINIO DOS SANTOS**  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular: **VILMA APARECIDA RAUHA**  
Suplente: **JURANDIA ALBUQUERQUE BITENCOURT**  
**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Titular: **LEONARDO PIAR DE SOUZA**  
Suplente: **RONALDO GOMES**  
**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**  
Titular: **AURO GABRIEL DOS SANTOS**  
Suplente: **CLEIANE FATIMA SOSTER**  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 061/2014, 082/2014 e 094/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 0002/2015**  
**09.02.2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado de Concurso Público para Promovido de Cargos Permeáveis ao Quadro de Concurso Municipal, e de acordo com o Edital nº 0002/2015, os candidatos considerados habilitados para o Aproveitamento Ideal e que compareceram no setor de recursos durante os prazos previstos na legislação municipal

vigência, com vistas a nomeação para tomar posse e exercer nos cargos efetivos correspondentes.  
O desamparamento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.  
Este Edital entra em vigor na presente data.  
**Marriñópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS HABILITADOS EFETIVOS**  
**TOMADO EM EMPREGO SEM NOME**  
**ROCEVALDA APARECIDA ALSTIMIANO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.559/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.  
**CONTRATO Nº 11 de 19/02/2015.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 2782,50 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Marriñópolis, 19/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.559/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.  
**CONTRATO Nº 12/19/02/2015.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 5.553,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Marriñópolis, 19/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.559/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.  
**CONTRATO Nº 13/19/02/2015.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 6.292,86 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Marriñópolis, 19/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.559/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.  
**CONTRATO Nº 14/19/02/2015.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 5.527,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2015.  
**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Marriñópolis, 19/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.559/93 e legislação complementar, **CONTRATO Nº 15 de 19/02/2015.**

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa para fornecimento de insumos rurais para dessecamento de lotes/parcelas/áreas afetadas no município do sítio rural, Marriñópolis, conforme processo de Pregão nº 02/2015.  
**CONTRATADO:** MITOPEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS S/ LTDA  
**VALOR CONTRATADO:** 17.920,00 (Dezessete Mil e Setecentos Real).  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Marriñópolis, 19/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da Constituição das Leis do Paraná, Lei Municipal nº 389/10 e Lei Municipal nº 389/10, **EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM**.  
**CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 0012015**  
**OBJETO:** Admissão pelo Município de Marriñópolis do menor aprendiz **LUZAS PILANTILLETTE**, conforme dispõe o artigo 429 da Constituição das Leis do Paraná, com compreensão de e proporcionalidade obrigatória profissional, através de curso de aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS - CLUS PR.  
**CONTRATADO:** LUCAS PILANTILLETTE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais) parciais.  
**PROCESSO SELETO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 0002/2013 DE 13 DE ABRIL DE 2013.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2015.  
**PRazo DE VIGENCIA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2015.  
**Marriñópolis em 19 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 210/2015**  
**19.02.2015**

Sinarte, Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e de outras providências.  
**CLAUDIO GILBERTI**, Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo Administrativo nº 67/15 de 10 de fevereiro de 2015.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **FERNANDA DA ROSA**, portadora do RG sob nº 9.191.202-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 835-1, ocupante do Cargo de Promovido Exato de BICOMUNICAO no Município de Marriñópolis, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015 a 25 de março de 2015, reservado ao Período Anual de 15.09.2013 a 15.09.2014.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marriñópolis, em 19 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE**  
**DE PREGÃO Nº 11/2015**

O Pregão nº 11/2015 da Prefeitura Municipal de Marriñópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.559/93 e Legislação Complementar RESULTADO DE LICITAÇÃO:  
**MARCELO DA SILVA FERREIRA Nº 11/2015.**  
**OBJETO:** Aquisição de fitas e equipamentos de gravação para manutenção de vídeos e bens públicos de propriedade do Município de Marriñópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 11/2015.  
**EMPRESAS PARTICIPANTES**  
Nome do proponente CNPJ do proponente Validade da proposta Prazo de entrega  
Edgagar Pagano - ME 12.317.892/001-00 60(dias) 1 2  
Mares  
EMPRESA VENECORDA Edgagar Pagano - ME CNPJ 12.317.892/0021-40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
DECRETO Nº 964/2015
19/02/2015

Sua Mage. Norairá Secretária Municipal de Educação e Cultura de Maripolis, Estado do Paraná e de outras providências.
Claudio Gilberti, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/94 de 14.06.2014.

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARYZA RECAL GATTI, portadora do RG nº 9.072.889-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Promotora Eleitoral do Professor III de Secretaria Municipal 872-1, para ocupar o Cargo de Promotora em Comissão de Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Maripolis, Estado do Paraná, título A7, durante o período a remuneração prevista em Lei a partir de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em data retroativa a 02 de fevereiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
DECRETO Nº 965/2015
19/02/2015

Sua Mage. Norairá Secretária Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maripolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: THIAGO CUSTINI NESSI
Suplente: FABIANO ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIHER GAFFRA
Suplente: DILONETE SIMIONI.

vigência, com vistas à nomeação para tomar posse e exercido nos cargos eletivos correspondentes.
O desempregoimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Maripolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

CANDIDATOS HABILITADOS
CANDIDATO EM ENFERMAGEM
NOME
ROZELINDA APARECIDA JUSTILIANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19/02/2015

A Prefeitura Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 2.785,50 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.
REQUISITOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maripolis, 19/02/2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19/02/2015

A Prefeitura Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 5.533,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.
REQUISITOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maripolis, 19/02/2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19/02/2015

A Prefeitura Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 6.292,95 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.
REQUISITOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maripolis, 19/02/2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19/02/2015

A Prefeitura Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 12015. VALOR CONTRATADO: 6.527,50 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.
REQUISITOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maripolis, 19/02/2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19/02/2015

A Prefeitura Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de insumos inibido para assessoramento de fazendas orgânicas utilizando no transporte do sêmen contido para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Agricultura Maripolis, conforme processo de Pregão nº 1402/15.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 17.650,00 (Dezesseis Mil e Sessentes Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.
REQUISITOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maripolis, 19/02/2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19/02/2015

O Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 do Consolidado das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 359/10 e Lei Municipal nº 359/10, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

OBJETO: Admissão pelo Município de Maripolis do menor aprendiz LUCAS PILANTINI LLETTE, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, compreendendo-se a proporcional remuneração profissional durante o Curso de Aprendizagem no cargo de Auxiliar Administrativo - aprendiz, através do Programa de Aprendizagem Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS/PR.
CONTRATADO: LUCAS PILANTINI LLETTE.
VALOR TOTAL: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) mensais.
PROGRESSO SE LETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM. EDITAL Nº 04/2013 DE 1º DE ABRIL DE 2013.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2017.
Maripolis, em 19 de fevereiro de 2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
PRORRATA Nº 210/2015
10/02/2015

Stimulus Conselho Fiança Regulamentadas a Servidores Públicos Municipais e de outras providências.
CLAUDIO GILBERTI, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 7º e conforme Processo Administrativo nº 031/15 de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA DA ROÇA, portadora do RG sob nº 3.102.207-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 635-1, ocupante do Cargo de Promotora Eleitoral do BOCJUMBO no Município de Maripolis, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2015 e 2/5 de março de 2015, referida ao Período Aquilão de 15/09/2013 a 15/09/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 19 de fevereiro de 2015.
Claudio Gilberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 11/2015

O Pregão da Prefeitura Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura para manutenção de prédios e bens públicos de propriedade do Município de Maripolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 11/2015.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
Nome do proponente CNPJ do proponente Validade da proposta Prazo de entrega
Edgar Pagano - ME 12.317.882/0004-00 60(dias) 1 2
Mares EMPREESA VENCEDORA: Edgar Pagano - ME CNPJ 12.317.882/0004-00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2015

Instituto para Resolução 001/01 da UFRS, Outubro de 2011

Ano IV - Edição N.º 078

Página 617 de 748

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 014/2015

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal n.º 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear as servidores Públicas Municipais, admitidas no dia 23 de fevereiro de 2015.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.E.S.O	Índice
Janele Becker	Assistente Admínistrativo	Assistente Admínistrativo	40	PS	411010	Secretaria de Educação e Cultura
Bruna Renquel Mendes	Assistente Admínistrativo	Assistente Admínistrativo	40	PS	411010	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albani Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

#### Portaria Nº 003/2015

Designa servidor para atuar em conjunto com os servidores da EMATER.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado o Município de Mangueirinha e o Instituto EMATER para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural, e ainda, considerando a necessidade da promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mangueirinha, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades sinalhadas.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, para atuar em conjunto com os servidores da EMATER, a Servidora Pública Municipal, Sra. Priscila Vincenzi dos Santos, ocupante do cargo de Médica Veterinária, portador do documento de identidade RG n.º 8.880.457-0 e CPF n.º 058.475.608-74.

Parágrafo único. A servidora acima designada deverá cumprir o expediente de trabalho no Escritório local do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PR, conforme Parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação 2013/2014, prorrogado através do Primeiro Termo de Adiantamento de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2.º - Para desempenhar suas atividades, a servidora nomeada deverá observar o contido no Parágrafo Quinto do Termo de Cooperação celebrado com Instituto EMA TER ficando sob suas responsabilidades as obrigações e autorizações pactuadas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha, em 13 de fevereiro de 2015.  
ALBANI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBANI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial n.º 008/2015-PM/MS, a empresa proponente vencedora: KATIA LUANA DE FREITAS-INFORMÁTICA, foi vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor global de R\$ 47.892,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet banda larga via rádio com licença de serviço de Comunicação Multimedial – SCM através de empresa credenciada na Anatel, sendo um total de 20 (vinte) pontos nos prédios públicos Municipais, localizados no meio Urbano e Rural e contratação de serviços de Links de Acesso à rede mundial de computadores com garantia de banda extra larga de no mínimo 20 Mbps, para prover acesso a internet à sede da Prefeitura Municipal de Mangueirinha e demais órgãos corporativos, com pagamento mensal conforme contrato Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2015.  
ALBANI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º121/19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa n.º 1/2015.

CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 5.533,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifonópolis, 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º13/19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa n.º 1/2015.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.

VALOR CONTRATADO: 6.292,66 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifonópolis, 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CLAUDIO GUBERTT

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º14/19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa n.º 1/2015.

CONTRATADO: TIAGO TAVARES FREIRE.

VALOR CONTRATADO: 5.527,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifonópolis, 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º15 de 19/02/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de boques criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marifonópolis, conforme processo de Pregão n.º 1/2015.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 17.600,00 (Dezesseite Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

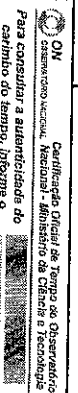
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifonópolis, 19/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod:130525



Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, informe o código no topo no site:



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifmópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2015.

**CONTRATADO: ERLDA DE SOUZA DA COSTA.**

**VALOR CONTRATADO: 5.533,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifmópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2015.

**CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA.**

**VALOR CONTRATADO: 6.292,66 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifmópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 1/2015.

**CONTRATADO: TIAGO TAVARES FREIRE.**

**VALOR CONTRATADO: 5.527,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifmópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marifmópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2015.

**CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 17.600,00 (Dezesseite Mil e Seiscentos Reais).**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MANGUEIRINHA

### DECRETO Nº 014/2015

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 1280/2005 e suas alterações e da outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Públicas Municipais, admitidas no dia 23 de fevereiro de 2015.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Langido
Isonee Bachter	Assistente Administrativa	Assistente Administrativa	40	PS	411010	Secretaria de Educação e Cultura
Bruna Sempal Malhães	Assistente Administrativa	Assistente Administrativa	40	PS	411010	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

### Portaria Nº 003/2015

Designa servidor para atuar em conjunto com os servidores da EMATER.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado o Município de Mangueirinha e o Instituto EMATER para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural, e ainda,

Considerando a necessidade da promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mangueirinha mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento de produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar em conjunto com os servidores da EMATER, a Servidora Pública Municipal Sra. Priscila Vincozzi dos Santos, ocupante do cargo de Médica Veterinária, portador do documento de identidade RG nº 8.880.457-0 e CPF nº 058.475.609-74.

Parágrafo único: A servidora acima designada deverá cumprir o expediente de trabalho no Escritório local do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PR, conforme Parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação 2013/2014, prorrogado através do Primeiro Termo de Aditamento de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Para desempenhar suas atividades, a servidora nomeada deverá observar o conteúdo no Parágrafo Quinto do Termo de Cooperação celebrado com Instituto EMATER, ficando sob suas responsabilidades as obrigações e autorizações pactuadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha, em 13 de fevereiro de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a Vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 006/2015-PM, a empresa representante vencedora, KATIA LUANA DE FREITAS-INFORMÁTICA, foi vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor global de R\$ 47.892,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações Multimídia - SCM através de empresa credenciada na Anatel, sendo um total de 20 (vinte) pontos nos prédios públicos Municipais, localizados no meio Urbano e Rural e contratação de serviços de Links de Acesso à rede mundial de computadores com garantia de banda extra larga de no mínimo 20 Mbps, para prover acesso à Internet à sede de Prefeitura Municipal de Mangueirinha e demais órgãos corporativos, com pagamento mensal conforme contrato

Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no site <http://iamsop.dioems.com.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, Com sede à RUA PIO XIII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/02/2016.

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI  
TESTEMUNHA

  
SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, Com sede à RUA PIO XIII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/02/2016.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA

  
ADRIANA INES MERLUNI ORZECIOSKI  
TESTEMUNHA

  
SUSANA FERRANCICONI  
TESTEMUNHA

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLAUSULA SEXTA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão n° 10 e Contrato original n° 15/2015.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2016

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*152 Edições* *Responável*

Edição n.º: 3114 Pág.: 1 B

Data: 20 / 02 / 1 2016

**PUBLICADO NO**

*105 Edições*

Edição n.º: 1045 Pág.: 36

Data: 19 / 02 / 1 2016

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 780 Contrato: 000015-1/2015 SIM-AM: 152015  
Início vigência 19/02/2015 Final vigência 17/04/2016 Início execução 19/02/2015 Final execução 17/04/2016 Fornecedor 21405-1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 90100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Licitação  
Súmula Pregão - 150 000010/2015

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	17.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(18.664,80)
(*) Valor atualizado do contrato:	22.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.335,20

<b>TOTAL GERAL</b>			
Valor original do contrato:	17.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(18.664,80)
(*) Valor atualizado do contrato:	22.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.335,20

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 780
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

# Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1045

Página 36 / 080

**HONÓRIO SERPA**

**PREFEITURA**

## RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 52/2014

Contrato nº 52/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: OLIVEIRA & SKLIMKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Inscrição no CNPJ sob o nº 13.570.640/0001-89. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FINE-12 Salas de Aula- Projeto Espaço educativo", conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei nº. 8.666/93 fica prorrogado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses com início em 07/02/2016 e término em 06/11/2016. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2016. Rogério Antônio Berni – Prefeito Municipal.

## RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 43/2014

Contrato nº 43/2014 – TP nº 05/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NEROCCI TELLES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.252.575/0001-02. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de pavimentação polidéfrica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m<sup>2</sup> no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Catalano, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos aos ao edital. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei nº. 8.666/93 fica prorrogado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses com início em 18/02/2016 e término em 15/12/2016. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2016. Rogério Antônio Berni – Prefeito Municipal.

**ITAPEJARA DO OESTE**

**PREFEITURA**

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Março de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de Empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2016.  
Valdenir Lucrni  
Presidente da Comissão de Licitação  
e-mail: [valdenir@itapejara.pr.gov.br](mailto:valdenir@itapejara.pr.gov.br)  
Site: [www.itapejara.pr.gov.br](http://www.itapejara.pr.gov.br)  
Fone: Nº 001/2016

## Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1706/2015 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contrato: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ JM/F sob o nº 77.744.134/0001-41.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trecho com pavimentação polidéfrica e consertos de ruas constantes do Perímetro Urbano e na Zona Rural do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015.  
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 19 (dezenove) de Fevereiro de 2016 para 19 (dezoito) de Fevereiro de 2016.

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

## PORTARIA Nº 2291/2016

18.02.2016

Síntula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002 Art. 74.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis. Estado do Paraná, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de março de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2015 a 03.03.2016. Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2016.  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2016

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

## DECRETO Nº. 2142/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº. 1857/2014 de 23/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), para atender insuflência de saídas as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00062.151	Mantenr Atividades do Gabinete e Assessorias		
3190.11.00.00-001	Verificando e Variagens Fixas – FC	1000	72.000,00
04	CONTRIA ADOPRIA GERAL		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00062.154	Mantenr Atividades do Controle Interno		
3190.11.00.00-026	Verimentos e Variagens Fixas – FC	1000	4.000,00
06	SEC MUNIC-ADMINIST PLANEJAMENTO		
06.003	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00062.156	Mantenr Atividades DE Compras e Licitação		
3190.11.00.00-062	Verificando e Variagens Fixas – FC	1000	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.129.00112.160	Mantenr Atividades Tributárias e Arrecadação		
3390.30.00.00-098	Cursos Serviços de Terceiros – PJ	1000	36.000,00
08	SEC MUNIC DE CONTRAB. IDADE		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.123.00112.166	Mantenr Ativ. Contab. Financeira e Tributária		
3190.11.00.00-114	Verificando e Variagens Fixas – FC	1000	25.000,00

**DIOEMS**

**ICP**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado Digital Padrao ICP-Brasil. A AIMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná na garantia da autenticidade desse documento, usa o que visualizado através do site:

<http://diariosp.dioems.com.br>

530924909

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 3045

Página 36 / 980

**HONÓRIO SERPA**

**PREFEITURA**

**MANERINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 52/2014

Contrato nº 52/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: OLIVEIRA & SKUMIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.640/0001-89. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola padrão FNDE-12 Salas de Aula-Projeto Espaço educacional", conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo anexos ao edital. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei nº. 8.666/93 fica prorrogado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses com início em 07/02/2016 e término em 06/11/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2016. Rogério Antonio Benin – Prefeito Municipal.

### RESUMO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 43/2014

Contrato nº 43/2014 – TP nº 05/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NEROCI TELLES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.252.575/0001-02. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação polidráulica de 4,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 24.000,00m² no trecho que liga o Distrito Pinho Fleck a Fazenda Catapan, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivas ao edital. De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei nº. 8.666/93 fica prorrogado o prazo de execução e prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses com início em 18/02/2016 e término em 15/12/2016. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2016. Rogério Antonio Benin – Prefeito Municipal.

**ITAPEJARA DOESTE**

**PREFEITURA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, toma público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Março de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresasalassociação especializada na prestação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo telefone (045) 3528 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2016.

Valdemir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Fone Nº 001/2016

### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1706/2015

#### Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contrato: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP e serem utilizados em tapa buracos de trecho com pavimentação polidráulica e consórcios de ruas, consistentes do Perímetro Urbano e na Zona Rural do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015. Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 19 (dezanove) de Fevereiro de 2016 para 19 (dezanove) Agosto de 2016. Data do Aditivo: 18 (dezoito) de Fevereiro de 2016.

Cod:1706Z

### PORTARIA Nº 2291/2016

18.02.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de março de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2015 a 03.03.2016. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de fevereiro de 2016.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 18/02/2016

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

### DECRETO Nº 214/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, e considerando o art. 5º da Lei Municipal n.º 1857/2014 de 23/12/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), para atender insuflência de selos as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00062.151	Manter Atividades do Gabinete e Assessorias		
3198.11.00.00-501	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1000	72.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL		
04.501	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00062.154	Manter Atividades do Controle Interno		
3198.11.00.00-226	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1000	4.000,00
06.003	SEC MUNICADAMINIST PLAVAMENTO		
04.122.00062.156	Manter Atividades DE Compras e Licitação		
3198.11.00.00-062	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1000	22.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.129.00112.160	Manter Atividades Tributárias e Arrecadação		
3390.380.00-00-095	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	36.000,00
08	SEC MUNIC DE CONTRABILIDADE		
08.501	GABINETE DO SECRETARIO		
04.123.00112.166	Manter Ativ. Contábil, Financeira e Tributária		
3198.11.00.00-114	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1000	25.000,00

**AMV**

**DIOEMS**

**ICP**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AANSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

**ON**

Confirmação Oficial de Tempo de Observatório. Para consultar a autenticidade do caminho do tempo, informe o código ao lado no site.

530824909

http://iamsoop.dioems.com.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 039/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: LURRARIA E RELOJARIA GRASSOL LTDA - ME**  
**OBJETO: MATERIA DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 4.395,40**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 031/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: FERTILPA LTDA - ME**  
**OBJETO: MATERIA DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 31.267,80**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 032/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: LURRARIA DAVANÉ LTDA - ME**  
**OBJETO: MATERIA DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 14.451,75**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 033/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: JONSSAARA MATEVICZ MANGORA-45319790953**  
**OBJETO: MATERIA DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 573,24**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 027/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: GSA PNEUS LTDA - EPP**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA PNEUS**  
**VALOR TOTAL: 66.962,00**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 16/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 028/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: LUIZ CARLOS ZWIRTES - EPP**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS E PROTETORES PARA PNEUS**  
**VALOR TOTAL: 9.416,00**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 16/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 029/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: SMO INTERNET PROVIDOR LTDA - ME**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**  
**VALOR MENSA: 830,00**  
**VALOR TOTAL: 9.545,00**  
**VIGENCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 16/02/2016**  
**FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lito Locatelli-Prefeito Municipal**

**REPÚBLICA MERCADO**  
**Petotoni**  
*As melhores ofertas do Brasil em*  
*você encontra aqui!*  
 Av. Luiz Francisco 773 - fone: 3662-0789

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016-CONDIÇÃO DE PREÇO**  
**PRESENCIAL Nº 11/2016**  
**O Município de São Bernardo-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para aquisição de nitrogênio e sêmen bovino. Esta licitação se propõe até as 09:00 hs. do dia 04/03/2016. A Integra deste Edital estár, fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014 e no site www.saobernardo.sc.gov.br.**  
**São Bernardo-SC, aos 19/02/2016.**  
**Leandro da Silva Galupo - Prefeito Municipal em exercício.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINIÓPOLIS**  
**ANEXO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**  
**Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 59/2016.**  
**RECURSOS: prórios e ou oriundos de convênios.**  
**O MUNICÍPIO DE MAFRINIÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-98, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 65.932-000, Mafrenópolis-PR, torna público que terá realizar dia 14/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de CONCORRÊNCIA Nº 1/2016. Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:**

**OBJETO: Concessão para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 forno computador para madeira, assistida elétrica, marca Lamep, com ventilação motor 2CV/250W (equipamento usado), 01 compressor de ar de alta pressão, mod PSV 25/30V, com motor 5CV/220V, marca Pressura (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização obedecendo a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos no final do qual deverá restituir-se ao patrimônio do Município ou podendo ser prolongado, mediante licitação.**  
**EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Mafrenópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx49) 3562-1041 e também através do e-mail: licitacao@mafrinopolis.pr.gov.br.**  
**Mafrenópolis, em 19/02/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINIÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Prefeito Municipal de Mafrenópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/15**  
**CONTRATADA: Município de Mafrenópolis**  
**CONTRATA: RECAPADORA PARDA LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SETIMA - VALOR**  
**O contrato fica aditivado no valor de R\$ 50.277,00 (cinquenta mil e setecentos e setenta e sete reais).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Ousula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/04/2016 e contar a partir de 04/02/2016, conforme Preção nº 4 e Contrato original nº 520/15.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINIÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Prefeito Municipal de Mafrenópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**  
**CONTRATADA: Município de Mafrenópolis**  
**CONTRATA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SETIMA - VALOR**  
**O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Clausula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 e contar a partir de 18/02/2016, conforme Preção nº 10 e Contrato original nº 15/2015.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINIÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Prefeito Municipal de Mafrenópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**  
**CONTRATADA: Município de Mafrenópolis**  
**CONTRATA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SETIMA - VALOR**  
**O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Clausula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/04/2016 e contar a partir de 18/02/2016, conforme Preção nº 10 e Contrato original nº 15/2015.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINIÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**O Prefeito Municipal de Mafrenópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015**  
**CONTRATADA: Município de Mafrenópolis**  
**CONTRATA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEERP.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SETIMA - PREÇO**  
**A contratação passa a ter a seguinte redação:**  
**Contrato fica aditivado no valor R\$ 15.239,28 (quinza mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015 e conforme especificado em tabela anexo ao Item anexo.**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRINIÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 229/1/2016**  
**18/02/2016**  
**Símulas: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.**  
**CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Mafrenópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Municipalidade, resolve:**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MAÇADO, portador do RG sob nº 9.929.316-2-SSPPR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Promotora Exibito de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Mafrenópolis, Estado do Paraná, a partir de 22 de fevereiro de 2016 às 22 de março de 2016, referente ao Período Aquitivo de 03.03.2015 a 03.03.2016.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabineete do Prefeito Municipal de Mafrenópolis,**  
**em 18 de fevereiro de 2016.**  
**Claudio Gubert-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
**A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, através aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal de a cadastros de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.**  
**Deixa para entrega documentação e dos envelopes proposta e habilitação: 07 de março de 2016, às 14h00min.**  
**Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Francisco Francisco Avelar, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.**  
**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retificação: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (49)3564-1202.**  
**Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.**  
**VOLDENI MATIANA-Prefeita**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
**A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, através aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 08h00min, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados aos espaços públicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Saúde, Assistência Social e Virgílio Dias e Ubatumã do município de Salgado Filho.**  
**Data para entrega documentação e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de março de 2016, às 09h00min.**  
**Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Francisco Francisco Avelar, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.**  
**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retificação: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (49)3564-1202.**  
**Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.**  
**VOLDENI MATIANA-Prefeita**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
**A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, através aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 08h00min, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados aos espaços públicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Saúde, Assistência Social e Virgílio Dias e Ubatumã do município de Salgado Filho.**  
**Data para entrega documentação e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de março de 2016, às 09h00min.**  
**Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Francisco Francisco Avelar, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.**  
**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retificação: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (49)3564-1202.**  
**Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.**  
**VOLDENI MATIANA**  
**Prefeita**